

MISCELLANEA

Julho 2016
NÚMERO 1

APAV



Narrativas e Representações sobre Violência Filioparental numa amostra de Profissionais

Neusa Patuleia e Isabel Alberto

"As Aventuras do Búzio e da Coral"

Jogo de prevenção primária do abuso sexual para crianças dos 6 aos 10 anos de idade
Rute Agulhas, Nicole Figueiredo e Joana Alexandre

Programas Para Agressores de Violência Doméstica

Isabel Carneiro Rodrigues

Medidas preventivas de polícia

Mariana Vilas Boas

EDITORIAL



Engrácia Cardoso

No número zero, saído em Dezembro passado, referimos duas definições tradicionais de miscelânea: “Miscellânea, s. f. Colecção de obras de vários assumptos no mesmo corpo, ou volume [...]”, segundo o *Diccionario da lingua portugueza recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, vol. 2, de Antonio de Moraes Silva, impresso em Lisboa, pela Typographia Lacerdina, em 1789; e “Miscellanea, s. f. [...] Collecção de obras de diferentes assumptos”, segundo o *Diccionario da Lingua Brasileira*, de Luiz Maria da Silva Pinto, impresso em Ouro Preto, no Brasil, pela Typographia de Silva, em 1832. Com isto, queríamos explicar o título desta nova publicação da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e que, apesar de ser uma miscelânea, não viria a ser certamente tão vasta como anunciavam aqueles verbetes luso-brasileiros.

Ao abrimos agora o número um, recordamos as citações e os contornos que queremos dar à nova publicação. A sua finalidade é publicar artigos científicos e de reflexão, ou de opinião, e circunscreve a variação de assuntos à Missão, à Visão e aos Valores da APAV. Assim, na *Miscellanea APAV* entrarão somente aqueles artigos que dizem respeito às vítimas de crime, às suas famílias e amigos; ao apoio à vítima; ou a alguma área relacionada, directa ou indirectamente. Destinada a duas aparições anuais, em formato digital e em papel, esta publicação será, assim, um espaço aberto pela Associação, sua editora, que convidará diferentes autores a participar, em número indeterminado por cada número, podendo haver números maiores e outros nem tanto. Aos autores caberá a inteira responsabilidade quanto aos conteúdos dos respectivos artigos, não espelhando necessariamente a posição da APAV em relação aos temas tratados. Trata-se, não de uma revista científica, mas de um repositório de artigos, onde a autoria dos mesmos determina, inclusivamente, a sua estrutura e outras características, como a da referência bibliográfica.

Não impõe, por isso, limites ao número de caracteres.

Neste número, contamos novamente com quatro artigos. O primeiro é de Neusa Patuleia e Isabel Alberto, psicólogas e investigadoras, Neusa Patuleia foi distinguida com uma menção honrosa do Prémio APAV para a Investigação 2015. As autoras abordam um tema que têm vindo a estudar, o da violência Filioparental (VFP), problema crescente em Portugal, mas ainda com escassa investigação, o que tem condicionado o seu reconhecimento e avaliação, bem como a eficácia da intervenção. O seu estudo tem como finalidade identificar as representações sociais da VFP, especificamente sobre os factores facilitadores, de manutenção e de resolução, numa amostra de profissionais. As informações obtidas indicam que os profissionais que participaram caracterizam a VFP pela reiteração de comportamentos de violência conscientes de filhos para com os pais. Como principais factores facilitadores da VFP foram enunciadas condições sociais e familiares, enquanto o padrão relacional existente entre pais e filhos, a legitimação da comunidade, o desconhecimento do problema e das suas consequências foram referenciados como factores de manutenção. As condições de resolução da VFP mais apontadas pelos profissionais incluem a necessidade de reconhecer o problema e intervir na dinâmica familiar com programas específicos de forma articulada com a justiça.

O segundo artigo é de Rute Agulhas, Joana Alexandre e Nicole Figueiredo, psicólogas e investigadoras, que publicaram um jogo de prevenção primária do abuso sexual para crianças dos 6 aos 10 anos de idade, em parceria com a APAV e outras instituições. Os materiais foram antes testados com pais, técnicos de diferentes áreas e crianças da referida faixa etária. No artigo, antes da descrição do jogo e dos principais resultados do pré-teste, as autoras fazem um breve enquadramento teórico sobre a temática do abuso sexual e da relevância do desenvolvimento de materiais de prevenção primária sobre o mesmo, tendo em conta a escassez de materiais que existem, sobretudo ao nível nacional. O artigo termina apontando a realização de novos estudos em torno do jogo,

nomeadamente a condução de duas pesquisas que permitirão analisar em que medida o jogo promove mais conhecimentos sobre o abuso sexual - em crianças e adultos - e competências transversais, que permitam prevenir o risco.

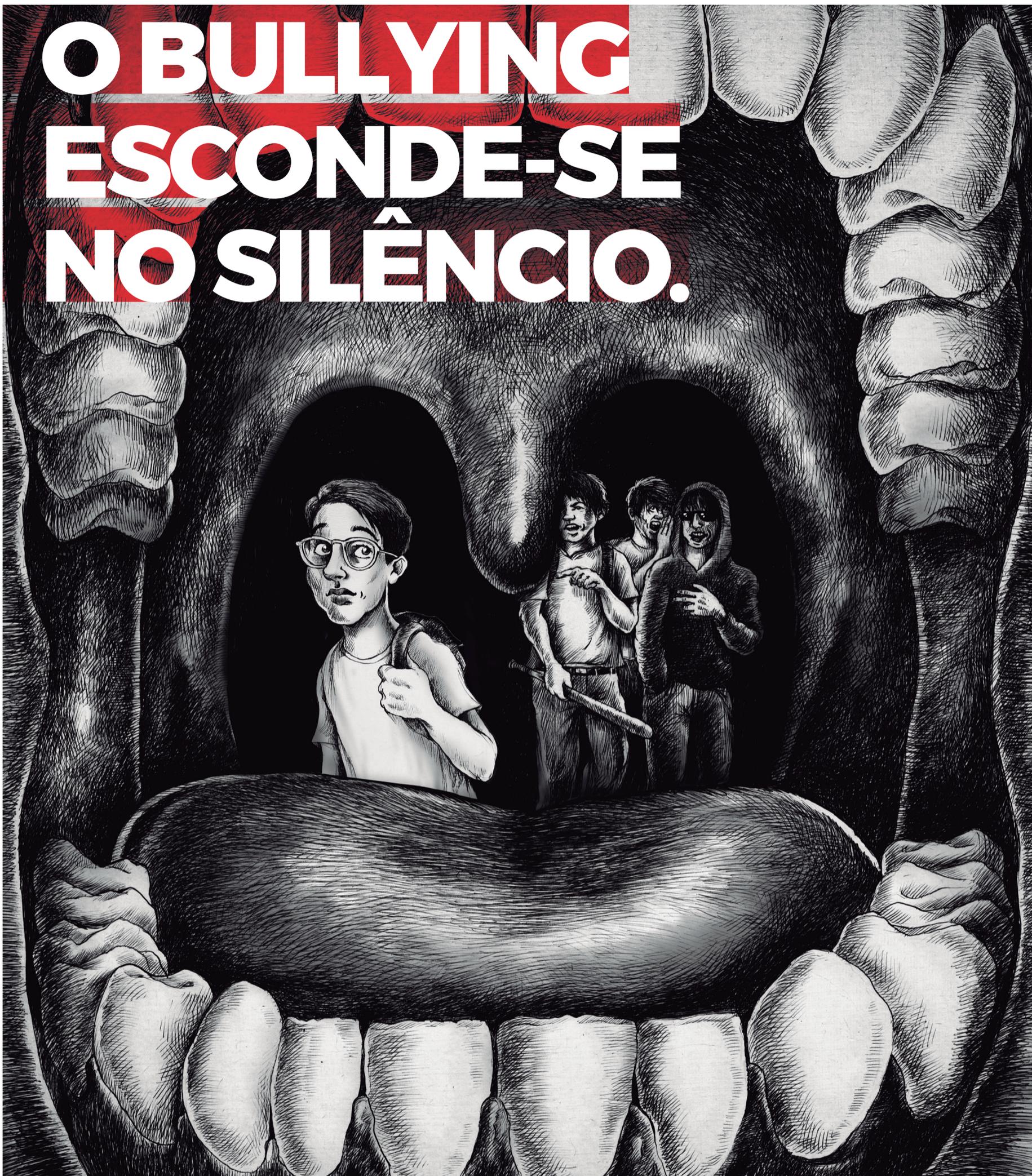
O terceiro artigo é de Isabel Carneiro, criminóloga e voluntária do Gabinete de Apoio à Vítima do Porto da APAV. A autora apresenta as linhas orientadoras históricas em matéria de intervenção com agressores de violência doméstica e suas principais características. Segue-se uma descrição geral dos principais modelos orientadores, e uma caracterização aprofundada dos programas para agressores de violência doméstica actualmente vigentes, bem como, principais contributos de estudos empíricos. Na procura de novas abordagens, faz, ainda, uma análise a programas alternativos no âmbito da justiça restaurativa, suporte empírico e respectivo debate.

Por fim, no quarto artigo, Mariana Vilas Boas, jurista nos Serviços de Sede da APAV, aborda a imposição da criação de medidas por parte da Convenção de Istambul que assegurem protecção imediata às vítimas dos tipos de violência abrangidos pelo seu âmbito. A autora disserta sobre a criação de tais medidas em Portugal, a aplicar pelas forças policiais; e sobre o seu enquadramento e justificação legais.

O presente número da *Miscellanea APAV* conta com uma gentil série de desenhos de Engrácia Cardoso. Natural de Tomar e residente em Lisboa, a autora é Licenciada em Artes Plásticas e frequenta actualmente o Mestrado em Pintura na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa. Foi vencedora da Bolsa Prémio Viagem Henrique Silva, na Bienal de Cerveira, em 2008-2009; e do VIII Grande Prémio de Pintura Fidelidade Mundial, em 2004. Tem feito frequentes exposições individuais e participado em colectivas, nacionais e internacionais.

José Félix Duque

O BULLYING ESCONDE-SE NO SILÊNCIO.



PRECISA DE APOIO?

Se for vítima de bullying ou conhecer alguém que o seja, ligue para obter apoio e conheça os seus direitos. Porque o crime e a violência não podem ser silenciados, quem é vítima tem o apoio da APAV.

CHAMADA GRATUITA

116 006

LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 09H-19H

APAV[®]
associação portuguesa de
Apoio à Vítima

www.apav.pt

CONTEÚDO



Narrativas e Representações sobre Violência Filioparental numa amostra de Profissionais

Neusa Patuleia e Isabel Alberto

- P 6 -



"As Aventuras do Búzio e da Coral"

Jogo de prevenção primária do abuso sexual para crianças dos 6 aos 10 anos de idade

*Rute Agulhas,
Nicole Figueiredo
e Joana Alexandre*

- P 17 -



Programas Para Agressores de Violência Doméstica

Isabel Carneiro Rodrigues

- P 22 -



Medidas preventivas de polícia

Mariana Vilas Boas

- P 37 -

ISBN 978-972-8852-79-5

MISCELLANEA APAV

2016 © APAV
Associação Portuguesa
de Apoio à Vítima

APAV
Rua José Estevão 135 A
1150 201 Lisboa

351 21 358 79 00

apav.sede@apav.pt
www.apav.pt

Desenhos de *Engrácia Cardoso*

Natural de Tomar e residente em Lisboa, a autora é Licenciada em Artes Plásticas e frequenta actualmente o Mestrado em Pintura na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa. Foi vencedora da Bolsa Prémio Viagem Henrique Silva, na Bienal de Cerveira, em 2008-2009; e do VIII Grande Prémio de Pintura Fidelidade Mundial, em 2004. Tem feito frequentes exposições individuais e participado em colectivas, nacionais e internacionais.

Narrativas e Representações sobre Violência Filioparental numa amostra de Profissionais

Neusa Patuleia e Isabel Alberto¹



RESUMO

A Violência Filioparental (VFP) tem-se vindo a revelar um problema crescente em Portugal, mas sobre o qual a investigação é ainda bastante escassa, o que condiciona o seu reconhecimento e avaliação, bem como a eficácia das decisões e intervenções colocadas em prática. Assim, o presente estudo tem como objetivo identificar as representações sociais sobre a VFP, especificamente sobre os fatores facilitadores, de manutenção e de resolução desta problemática numa amostra de profissionais. A amostra é constituída por 27 profissionais organizados em 5 grupos focais. Foi construído um guião de entrevista semiestruturada que serviu como recurso organizador da discussão grupal. As informações obtidas indicam que os profissionais que participaram no estudo caracterizam a VFP pela reiteração de comportamentos de violência conscientes de filhos para com os pais, com a intenção de obterem as suas pretensões. Como principais fatores facilitadores da VFP foram enunciadas condições sociais e familiares, enquanto o padrão relacional existente entre pais-filhos, a legitimação da comunidade, o desconhecimento do problema e das suas consequências foram referenciados como fatores de manutenção. As condições de resolução da VFP mais apontadas pelos profissionais incluem a necessidade de reconhecer o problema e intervir na dinâmica familiar com programas específicos de forma articulada com a justiça.

PALAVRAS-CHAVE Violência filioparental; representações sociais; grupos focais; profissionais

A Violência Filioparental caracteriza-se por comportamentos de ameaça, intimidação e domínio dos filhos contra os pais para obtenção de controlo e poder sobre estes, com o intuito de verem satisfeitos os seus desejos e exigências (Paterson, Luntz, Perlez, & Cotton, 2002). De acordo com Pereira (2006) a VFP inclui violência física (bater, empurrar, atirar objetos) e violência psicológica verbal (insultar, ameaçar) ou não verbal (destruir objetos de valor), exercida de forma repetida pelos filhos contra os pais ou outros adultos que os substituam, e que podem gerar dano físico, psicológico, emocional ou financeiro nos progenitores (Cottrell, 2001).

Situações de violência episódica relacionada com consumo de tóxicos, psicopatologia grave, deficiência mental e o parricídio são excluídos desta definição (Pereira, 2006). Importa ainda esclarecer que na Violência Filioparental os filhos agressores são crianças e jovens, não incluindo assim a violência perpetrada por filhos contra os pais idosos.

Os dados de prevalência não são conclusivos, por apresentarem percentagens muito díspares de acordo com a dimensão e tipo de amostra utilizada (e.g. clínica, judicial, estudos de caso), e o tipo de violência considerada no estudo. Investigações nos Estados Unidos, Canadá e Espanha indicam uma variabilidade de prevalência entre os 4,6% e os 21% para o abuso físico (e.g. Calvete, Orue, & Gamez-Guadix, 2013; Calvete, Orue, & Sampedro, 2011; Ibabe & Jaureguizar, 2009; Nock & Kazdin, 2002; Pagani et al., 2004, 2009; Ulman & Straus, 2003). Num estudo de metanálise Álvarez (2012) encontra uma estimativa aproximada de 9,8% de VFP na população em geral tendo

¹ Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Portugal

por referência o abuso físico, mas a literatura refere a agressão psicológica como a de maior prevalência (Calvete et al., 2011; Pagani et al., 2009). É, portanto, consensual que a prevalência da VFP é superior à dimensão revelada pelos dados estatísticos uma vez que os pais, por vergonha e/ou receio de “traírem” os filhos, suportam a agressividade até esta atingir dimensões intoleráveis, antes de procurarem ajuda (Harbin & Madden, 1979; Pagani et al., 2009).

Em Portugal, de acordo com um estudo da APAV (Estatísticas APAV, 2014), entre 2004-2012 registou-se um total de 3988 de pais agredidos pelos seus filhos em ambiente doméstico, sendo que 227 dos filhos (5,7%) tinham menos de 18 anos e 611 (15,3%) tinham entre 18-25 anos. A pesquisa desenvolvida no âmbito do Projeto Daphne (2009) sobre Menores que agredem os Pais concluiu que: i) os casos têm vindo a aumentar em Portugal; ii) são transversais a todas as classes socioeconómicas; iii) a VFP não tem sido investigada, pelo que o conhecimento específico sobre a problemática é limitado.

A crença generalizada de que os progenitores têm de proteger os seus filhos a qualquer custo e a falta de delimitação clara entre o que é um comportamento aceitável e intolerável têm dificultado o reconhecimento da VFP (Patuleia, Alberto & Pereira, 2016). Partindo do pressuposto de que as representações sociais influenciam fortemente a construção da realidade, estabeleceu-se como objetivo deste estudo identificar as representações sociais dominantes nos profissionais relativamente à caracterização da VFP bem como aos fatores que facilitam, que mantêm e que resolvem esta problemática, a fim de promover o reconhecimento atempado do problema, uma prevenção eficiente e desenvolver abordagens de intervenção terapêutica concertadas (Patuleia & Alberto, 2015).

MÉTODO

AMOSTRA

O presente estudo integrou 27 profissionais (15 do sexo feminino e 12 do sexo masculino), com idades entre os 25 e 62 anos (M=44; DP=9,77), de nacionalidade portuguesa, com tempo de exercício da profissão entre os 3 e os 30 anos (M=16; DP=8,35), distribuídos por 5 grupos focais homogêneos de acordo com a sua área de intervenção: Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (GFP); Centros de Acolhimento Temporário e Lares de Infância e Juventude (GFI); agentes da Guarda Nacional Republicana a exercerem funções em Núcleos de Apoio a Vítimas Específicas (GFS); Juizes e Magistrados da área da Família e Menores (GFJ); Académicos e investigadores na área da violência familiar e da proteção da infância e juventude (GFA).

PROCEDIMENTO

Recorreu-se à metodologia de grupos focais a fim de promover a discussão e reflexão de diferentes profissionais em torno da VFP (Morgan, 1996). Os participantes foram selecionados tendo em conta os serviços a que pertenciam na área da proteção à infância e juventude, na intervenção e na investigação com

famílias. Procurou-se diversificar a área geográfica da amostra (Braga; Coimbra; Lisboa; Évora) a fim de delimitar a possível influência das características culturais e sociais regionais. As entrevistas decorreram em ambiente calmo e livre de distratores. Os profissionais foram previamente informados dos objetivos da pesquisa e procedimentos. Todos os profissionais que aceitaram participar assinaram o consentimento informado para integrarem o grupo focal e para a gravação das entrevistas. Criou-se um guião semiestruturado (Morgan, 1996) que integrou questões abertas em relação à definição e caracterização da VFP, às características dos protagonistas (pais e filhos), aos fatores facilitadores, de manutenção e de resolução da VFP. A duração dos grupos focais variou entre os 60 e os 150 minutos e foram conduzidos pelo investigador principal.

As entrevistas foram transcritas e revistas cuidadosamente; posteriormente procedeu-se à codificação em categorias mediante a análise de conteúdo, extraindo os comentários mais importantes das discussões de grupos (Morgan, 1996). Um segundo investigador fez uma revisão independente das categorias e respetivos excertos de entrevista. Após esta revisão, os dois investigadores efetuaram os ajustes finais relativos às categorias extraídas.

RESULTADOS

Com base na análise de conteúdo emergiram 7 temas principais que serão analisados de seguida, com excertos extraídos dos respetivos grupos focais: Comissões de Proteção (GFP); Instituições de Acolhimento (GFI); Forças de Segurança (FFS); Justiça (GFJ); Académicos (GFA).

1. EXISTÊNCIA DA VFP COMO PROBLEMÁTICA

Todos os profissionais (n=27) referiram conhecer situações de VFP, registando-se um claro consenso de que está a aumentar e que as estatísticas subestimam a realidade.

No FGA refere-se que grande parte destes casos não está identificada como VFP: “Revelam problemas de adaptação em vários contextos e depois descobrimos também problemas de adaptação na família.”

2. DEFINIÇÃO DE VFP

Os profissionais entrevistados entendem a VFP como todos os comportamentos agressivos, verbais, físicos, psicológicos, sexuais, dos filhos dirigidos aos seus pais de forma repetida e crescente com intenção de controlar e ter poder sobre estes. É realçado pelos profissionais que a reiteração dos comportamentos de VFP resulta da tomada de consciência dos filhos das consequências da sua conduta. Excluem os casos em que a violência se deve a psicopatologia.

No FGA atribui-se à VFP um carácter instrumental:

“Há sempre 2 tipos de violência, uma mais reativa, polémica, no meio de uma discussão «-não me deixas sair à noite», «-não me deixas ir para tal sítio» e a outra, a mais perigosa, predatória e instrumental, que tem a ver com características da personalidade. É importante distinguir (...) Uma coisa é o que podemos considerar um ato de rebeldia e até uma tentativa normativa do adolescente que quer fazer o seu caminho, outra coisa é um comportamento reiterado e continuado.”

No GFS destacou-se o enquadramento da VFP no âmbito da dimensão de proximidade estabelecida entre pais e filhos resultante de uma convivência (ir)regular: “Porque parece-me a mim que um filho que está afastado dos pais, (...) que os vê uma vez por ano, o resto cresce com os avós, eu teria alguma dificuldade em enquadrá-lo neste tipo de crime, porque não existe essa relação privilegiada entre o pai e filho (...) a separação geográfica fez com que isso se perdesse, esses laços, esse sentimento (...) num primeiro confronto de repreensão tem uma revolta porque não há sentimento, (o filho) não compreende aquilo como um ato necessário à sua proteção (...) imaginemos uma saída à noite ou qualquer outra situação perigosa que ele quisesse fazer e o pai não aceitasse”.

Os profissionais do FGJ, FGP, do FGI referiram receber nos tribunais, nos serviços de proteção à infância juventude e nas instituições de acolhimento, situações em que a VFP não está identificada como a problemática dominante, mas associada a outros comportamentos de risco dos adolescentes (e.g. absentismo escolar; fugas de casa; comportamentos de promiscuidade sexual; furtos; consumos), e em que identificam uma inversão de papéis na hierarquia familiar: “(...) porque este tipo de violência é para já uma inversão de papéis; obviamente tem consequências no próprio jovem, torna-se manipulador, controlador e vai perpetuando esse comportamento no futuro.”

3. IDADE MÍNIMA DO FILHO PARA SE CONSIDERAR VFP

Todos os profissionais mostraram dificuldade em estabelecer uma idade mínima para que se possa falar de VFP. No FGA foi indicada a idade dos 16 anos como baliza, uma vez que é a idade que está tipificada na Lei portuguesa referente à Lei penal. Já no FGJ faz-se referência ao intervalo de idades contemplado na Lei Tutelar Educativa, entre os 12 e os 16 anos: “Quero sublinhar que já não é o protótipo daquele jovem com 16/17 anos que quer dinheiro para a droga, mas vê-se em jovens com idades mais baixas.”; “Os miúdos começam desde muito cedo a conseguir fazer valer as suas vontades...”

No FGS, apesar de não se verificar consenso no que diz respeito a ser definida uma idade mínima para se considerar VFP e se responsabilizar a criança por isso, sugere-se os 10-12 anos, acrescentando que até ali a responsabilidade será dos pais. Contudo, os entrevistados estão de acordo que a ocorrência de comportamentos que ultrapassam o que é normativo para potenciadoras condutas violentas (e.g. birras), acontece cada vez mais cedo:

“...se um bebé sente que não tem limites nenhuns vai interiorizando isso...esse alimentar de onnipotência em bebés...quando chegam à adolescência não sabem lidar com a frustração”;

“As birras são um exemplo. Se eu deixo de levar a minha filha ao supermercado porque ela faz birra, à partida, mais cedo ou mais tarde, vai haver problemas (...) A criança está a ver que fazendo birra alcança qualquer coisa e em vez de ser advertida está a ser incentivada a fazer birra noutras circunstâncias.”; “Se acharmos piada, se permitirmos...e se não houver contenção, torna-se um problema.”

Em todos os grupos de discussão foi convergente a ideia de que estamos perante VFP quando os filhos estão bem informados e conscientes das consequências sobre os pais, o que para além da idade, depende da sua compreensão e maturidade: “A partir do momento do desenvolvimento que a criança tem uma compreensão e maturidade para perceber.”

4. FATORES QUE FAVORECEM/FACILITAM A VFP

Os profissionais entrevistados entendem a VFP como um fenómeno multicausal. Destacam a influência de fatores sociológicos e familiares, relacionados essencialmente com as características das dinâmicas familiares.

FATORES SOCIOLÓGICOS

Nos grupos de discussão FGA e FGS fez-se especial referência à passagem de um sistema político ditatorial para um democrático, e de que modo é que isso afetou os sistemas familiares na forma de ser e estar na família: “Se antes do 25 abril a autoridade impunha-se pela força e pela imposição...depois houve uma alteração e entendeu-se que estas não eram formas legítimas de afirmação de autoridade (...) houve um período em que se passou a confundir autoridade com autoritarismo e deu azo a uma geração inteira que foi educada com práticas muito permissivas e julgo que aqui há um problema que é muito característico da nossa geração (...) temos práticas absolutamente permissivas que legitimam, quase, e explicam muitos dos comportamentos que os filhos têm.”;

“A comunidade deixou de ser uma comunidade educativa no geral. Mais rápido uma pessoa intervém quando se vê um pai a maltratar uma criança num espaço público do que ao contrário, com um filho em relação aos pais.”;

“A questão é como é que a sociedade deve pensar a intervenção sobre aquilo, passar àquela pessoa que o seu comportamento não é aceitável, e a partir de certa idade devem ter um puxar de orelhas do sistema quando o seu comportamento está a incumprir o que é a norma da sociedade.”

Os profissionais assinalam uma relativização absoluta em relação às figuras de autoridade, ao que é aceitável e não na sociedade, nas famílias e na educação. No GFI reforça-se a dificuldade dos pais em

definir a fronteira entre o comportamento aceitável e inaceitável dos filhos, bem como o incentivo que tanto os pais como a sociedade fazem a determinados comportamentos desajustados: “O que vejo, principalmente nos miúdos mais pequenos, os pais quase que estimulam os miúdos serem malandros um certo «marialvismo» da coisa, apalpou a rapariga, foi para a rua, acham muita graça que eles sejam traquinas, chamar gorda à avó e riem-se e, quando passa daquela fronteira, coisas aparentemente inocentes mas é um somatório e é um modelo que vai crescendo e quando passa a fronteira, «foi o meu filho que me tirou a nota, devia chegar às 2h e chegou às 6h»...passa do traquinas para o delinquente.”

Também no FGJ discutiu-se que hoje os filhos não reconhecem legitimidade ou autoridade aos pais, que a hierarquia familiar que outrora estava presente em todos nós, hoje não existe: “Porque antigamente nós aceitávamos muito mais facilmente o que os nossos pais nos diziam porque eram nossos pais e havia sempre aquela hierarquia familiar, estava sempre muito presente e nós respeitávamos muito mais a vontade da pessoa mais velha, isso perdeu-se completamente (...) A hierarquia familiar perdeu-se porque os pais tratam os filhos como se fossem amigos e não como se fossem filhos, às vezes tratam-nos de igual para igual.”

Na mesma linha no FGP discute-se a imaturidade democrática generalizada na nossa sociedade atual, onde cada um se centra exclusivamente nos seus direitos, ignorando os direitos dos outros em diferentes contextos (família, escola, trabalho).

Os profissionais do FGI consideram que é importante tirar a tónica da relação pais-filhos e remeter para um problema mais global, das sociedades ocidentais, onde se verifica uma influência negativa de determinados aspetos sociológicos, a saber: parentalidade tardia que remete para um investimento exagerado e narcísico nos filhos; maior competitividade profissional que deixa menor tempo para a relação pais-filhos; procura de compensar o menor tempo passado junto com uma permissividade levada ao extremo; ausência de hierarquias; limites difusos; normas pouco claras; o efeito das novas tecnologias nas relações entre as pessoas: “Duas grandes conclusões de investigação consistentes: os miúdos que tem acesso às novas tecnologias têm maior capacidade de cálculo mental e raciocínio mas perdem as capacidades de estabelecer relações de empatia (...) como hoje em dia é tudo a 2 dimensões e não a 3 dimensões, não há o toque, o cheiro (...) o que nos tira o impacto emocional da relação e este é um problema que a nível educacional é crítico...”

No FGJ vai-se mais longe e questiona-se se a visualização de tanta violência nos jogos eletrónicos não vai criando uma predisposição para a violência: “Por outro lado, os jovens estão cada vez mais expostos a situações de violência, pelos jogos eletrónicos em que matam este e aquele para ganhar pontos, não sei se a visualização desse tipo de situações, não sei até que ponto, pelo menos interiormente é que não vai criando alguma predisposição para a violência”.

Os pais são considerados umas vezes pouco disponíveis, sem relação com os seus filhos, e outras como autoritários e pouco flexíveis, mas maioritariamente como permissivos e emocionalmente frágeis, incapazes de colocar limites ou de fazer frente às demandas dos filhos, com sentimentos associados de medo, culpa e vergonha: “Não são assertivos, não sabem punir quando devem punir, não sabem recompensar quando devem recompensar, desorganizam-se e deixam-se conduzir pelos filhos na maior parte dos casos... educar dá muito trabalho!”

No GFA aponta-se a falta de supervisão, bem como a incoerência e inconsistência tanto nas normas da família como nos papéis e práticas das figuras cuidadoras, como também nos modelos que transmitem: “Aprendem-se coisas na TV, na internet e os pais não dão por isso. Não sabem com quem andam, os amigos que têm. Os filhos isolam-se no quarto, porque têm TV no quarto, como é que (os pais) controlam o que veem e o que aprendem?”

No GFI e no GFJ explica-se que pelas suas características e inseguridades, os pais contribuem para a espiral de conflitos: “Há aqui um lado que também me parece relevante, que é o facto desta mãe quase pôr-se a jeito para ser maltratada, em cada visita que acontece vai acontecer qualquer coisa que ela vai provocar o conflito e vai ser maltratada (...) A mãe diz que não consegue parar este padrão de relação (...) Sente uma culpabilidade enorme pelas dificuldades todas que o filho sente na relação com os outros, e de alguma maneira a mãe consegue esta proximidade e atenção do filho sempre desta maneira.”;

“Respeitar também a reação do filho, mesmo que não seja a mais elegante, quando sai e fecha-se no quarto, não vale a pena ir atrás e incitar a discussão (...) o pior é quando começam a discutir e vai em escalada (...) sentiu-se foi frustrado por não poder fazer e isso faz parte do processo de aprendizagem.”

Todos os profissionais consideram ainda que estas situações são mais comuns nas famílias monoparentais com a figura da mãe: “Mas reparem que estamos a falar de mães, principalmente mães, que vivem sozinhas, que têm essa dificuldade em saber lidar com o seu filho, famílias monoparentais.”

No FGJ faz-se referência a pais inseguros, aterrorizados, com medo do que os filhos possam fazer, ou em situação de separação, como medo de perderem o seu afeto. Sendo que as crianças/jovens apercebem-se disso e tiram partido dessa fragilidade, manipulam os pais em função da luta pelo poder que pretendem: “Também há as situações em que os pais vivem aterrorizados, com medo dos filhos, com medo que possa ser exercida a violência”

“Os pais separados vivem aterrorizados que os filhos escolham o outro e sujeitam-se a situações de manipulação, sobretudo as mães, de uma violência emocional terrível.”

Problemas de saúde mental, competências frágeis, pais em competição, que não acreditam na relação, bem como a ausência ou diminuição de competências pontuais ou permanentes na sequência de uma situação de desemprego prolongado e/ou de

uma crise de identidade dos pais, foram características ainda assinaladas no FGI que podem contribuir para a emergência da VFP. Considera-se ainda que existe uma infantilização dos pais em vez de haver um modelo de adultícia nas crianças: “É esperado que os pais passem a vida a brincar com os filhos (...) os filhos é que têm que se inspirar nos modelos dos pais de adultos.”

Na sua maioria os profissionais colocaram o acento e a responsabilização especialmente na atitude dos progenitores que têm o dever e a função de educar com respeito e carinho, para construir relações seguras e fiáveis.

CARACTERÍSTICAS DOS FILHOS/AS

Por todos os profissionais são apontadas as seguintes características nos filhos/as: baixa tolerância à frustração; impulsividade; falta de autocontrolo; facilmente influenciados pelos pares; baixa autoestima; desinteresse generalizado. Contudo, destacam que as características dos filhos derivam das características das famílias, dos modelos, do contexto e do ambiente onde se inserem. Assim sendo, assinalam que estes filhos também são vítimas, expostos à violência, com uma educação inconsistente, com lacunas e carências afetivas/emocionais e de desenvolvimento. Por não lhes ter sido ensinado devidamente vêm-se sem estratégias alternativas de resolução de conflitos e/ou gestão de frustração, e encontram na manipulação e imposição do seu poder a forma de chegar aos seus intentos. Concordam, contudo, que continuam a ser crianças/jovens em sofrimento e em risco.

DINÂMICAS FAMILIARES NA VFP

Segundo os profissionais a violência exercida pelos filhos/as é resultado da falta de regras e limites adequados, reflexo de uma função parental sem equilíbrio, permissiva ou autoritária, acompanhada de uma superproteção do filho ou de uma falta de respeito e empatia bidirecional, tanto de filhos para com os seus pais, como o inverso. A hierarquia da família encontra-se assim em perigo, e se alguns profissionais (FGP e FGI) se referem à necessidade de uma educação flexível às necessidades e características dos filhos, outros (FGA e FGJ) ressaltam que a negociação levada a extremos deixa lugar para que a imposição dos filhos se estabeleça: “Eu andava sempre no limite, tentei sempre pisar o risco e testava tudo e todos (...) lá havia um subir de tom de voz, um esticar um pouco mais a corda (...) se tivesse tido uns cuidadores com menos paciência, mais permissivos (...) se houvesse um vacilar, uma permissão (...) foram as minhas características e as características dos meus cuidadores que me definiram (...) ambas influenciam.”;

“Os meninos colados ao telemóvel ou ao tablet no restaurante ficam mais sossegados (...) os pais contentes com o comportamento dele que não disse nada, não saiu da cadeira... quando querem que participem depois já não participam. Isto são coisas educacionais... há aqui um crescer junto que não acontece.”;

“Há famílias em que os palavrões são uma prática comum, o pai a mãe e o filho dizem e às vezes é por pequenas coisas que se começa, porque não há separação de limites, não há imposição de regras e valores inculcados, a própria dinâmica da família é essencial.”

No FGJ dá-se também especial relevância ao facto de haver demasiada intromissão das crianças nas conversas e vida dos adultos, com a convivência dos pais. Também se considera que as crianças atualmente têm um comportamento mais reivindicativo, o que até faz parte do crescimento, e que os pais na sua maioria não sabem lidar com isso.

Os profissionais compreendem a VFP como um sintoma multideterminado, à luz de dinâmicas relacionais de não-aceitação, de humilhação, de rejeição, mas também de famílias muito fragmentadas, com dinâmicas perversas como denominador comum: de violência; de inconsistência nas relações; de relações fusionais pautadas pela dependência emocional:

“A violência é uma coisa que é hereditária, é característica das famílias. Numa família que agora existe violência, se formos fazer um genograma vamos identificar que naquela constituição de família é uma prática comum.”;

“Nas questões mais clássicas a coisa percebe-se...nas famílias onde o modelo vivido é de violência, pensamos que aquela criança vai ser agressor...casos de perturbações que remetem para as questões da sexualidade e que a violência surge como resposta à não-aceitação...a mãe acha que a homossexualidade dele é para a atacar. Outras situações são famílias muito fragmentadas...dinâmicas muito perversas. Temos mães que tiveram 4/5 parceiros, todos eles agressores e estes miúdos tiveram 4/5 padrastos todos eles violentos e com o modelo de violência em casa. Outras situações são as mães que foram abandonadas, tentam que os filhos sejam a substituição afetiva e emocional de uma vida amorosa que não tiveram, e depois temos um miúdo de 13/14 anos em que a mãe lhe faz a barba com uma pinça porque não quer que a barba cresça, são mães tão untosas, são tão obsessivas que sufocam os miúdos, chegam à adolescência e não os suportam. (...) Os miúdos vão interiorizando a agressividade, chegam à adolescência, há uma mudança, há uma reflexão e passam a deitar tudo cá para fora...e depois qual é a tentativa, comprar-lhes os ténis...tudo para o comprar...passa para este tipo de estratégia e isto vai-se tudo agravando...eu acho que não se pode encontrar uma única definição...eu acho que VFP não é uma problemática, é um sintoma de múltiplas problemáticas.”;

“Uma criança foi acolhida porque batia na avó (...) A avó dormia com ele até aos 7 anos, aí arranja um companheiro e começa a trancar a porta do quarto para o miúdo dormir cá fora (...) Rejeita-o e o miúdo passa a ser violento (...) com a ausência de relação até ali exagerada em termos de vinculação (...) o miúdo começou a ficar extremamente agressivo ao ponto de andar a correr atrás da avó com uma faca.”

A incoerência e inconsistência não só na transmissão de afetos, mas nas rotinas e limites colocados, onde a norma assume-se como ausente ou volátil são apontados como outros fatores importantes a ter em conta como facilitadores da VFP:

“Incoerentes e inconsistentes, às vezes entre pais e entre pais e avós, nos castigos também, ameaçam o castigo mas depois não acontece. Dizem uma coisa e fazem outra.”;

“Inconsistência provoca desconfiança e insegurança, não há credibilidade, não há confiança nem segurança naquela decisão, que é uma imposição de limites mas que a criança sabe que não é uma imposição de limites...”

No FGJ faz-se referência que o comportamento violento emerge como uma espécie de castigo dos filhos em relação aos pais, fruto de maus-tratos, pelo menos do ponto de vista afetivo, ou de não serem respeitados nas suas opiniões e direito à participação: “Uma criança bem cuidada e bem-amada, com pais minimamente assertivos não vai nunca fazer isto aos pais, a não ser que tenha de facto depois mais tarde um problema sério psíquico ou consumos exacerbados. Acho que acontece mais em situações de famílias destruídas, monoparentais, ou onde haja uma grande fragilidade emocional

dos cuidadores.”; “Devem sentir que em casa também são gente (...) sem prejuízo de não terem a decisão final.”

No FGJ acrescenta-se como fatores que favorecem a VFP: o abandono dos pais numa fase crucial da vida; consciência que os pais não estão a exercer o papel que devem com eles; frustração de expectativas em relação aos pais; incapacidade dos pais de transmitir aos filhos um conjunto de valores; maior escolaridade dos filhos que lhes dá maior poder de manipulação em relação aos pais; disputas dos progenitores.



Engrácia Cardoso

5. FATORES QUE MANTÊM A VFP

Os profissionais indicam que inicialmente se verifica uma tendência para a desvalorização, normalização e relativização da conduta violenta. No FGP refere-se que em muitas situações os pais normalizam o comportamento dos filhos, colocando a tônica nas características intrínsecas dos filhos, como um infortúnio irremediável, sem que tenham por isso qualquer possibilidade de alterar o que quer que seja: “Consideram que não se pode dizer nada, dizem: «- rouba-me o dinheiro, se não lhe dou tira-me, bate portas, diz palavrões...”

No FGA acrescenta-se que o sentimento de incapacidade percebida pelos pais também os paralisa, o que contribui para a manutenção da violência: “Consideram que é uma fase e depois passa...normalizações dos comportamentos.”; “Às vezes reconhecem mas sentem-se incapazes de intervir”.

No FGA e no FGS faz-se notar que a ausência de reconhecimento do comportamento como desadequado tanto por pais como por filhos, bem como a obtenção de sucesso no que se quer conseguir (no filho/a) por um lado, não suscita qualquer mudança, por outro, reforça a impunidade do próprio comportamento e a violência para além de se manter, agrava-se: “ Se para o jovem funciona, reforça o comportamento”.

No GFI destaca-se que relações simétricas entre pais e filhos dão origem à dissimetria negativa na relação e na ausência de figuras de autoridade que equilibrem a relação, o que promove a manutenção da violência: “ Não reconhecem um pai ali, reconhecem um amigo que falhou na função de pai, estes jovens precisam de ser contidos”.

“Quanto mais desafiadores são, o que estes miúdos estão a dizer é «por favor ponham-me limites, não me deixam fazer isto ou aquilo» mesmo inconscientemente.”

Profissionais do GFI apontam ainda como fatores que favorecem a manutenção da VFP: a discordância dos pais na forma como gerir as situações familiares, e na ausência de uma liderança adulta, o filho/a mantém-se no domínio da situação; negação da situação levada ao extremo da clivagem com a realidade “não lido com isto, isto não existe”; a relativização da fragmentação das famílias e dos desafios exigentes das novas composições familiares; o isolamento das famílias, muito fechadas nelas próprias, no seu segredo e vergonha, não lhes permite partilhar experiências e perceber por um lado que aquela situação familiar não é normal e, por outro, que não estão sozinhas: “Internamente sente aquilo com muita força, mas tenta passar ao filho que vai passar rapidamente, porque não quer falar no assunto, porque é tocar em algumas coisas dolorosas, é tentar perceber aquele comportamento crescente do filho. Não se conseguir confrontar com o próprio facto...é como se não existisse, é uma omissão. (...) Esta mãe fez um segredo e disse que durante muito tempo nem com ela própria ela assumia que isto acontecia, é uma recusa total, uma clivagem com a realidade, é uma realidade que eu não consigo conviver, não consigo falar sobre ela (...) não lido com isto”.

“A dinâmica que as famílias tinham entre si era muito mais comunitária ... sou do tempo que aos fins de semana haviam

concursos de pesca com as famílias, os pais estavam na pesca, as mulheres ficavam a conversar ...as pessoas vinham com as cadeiras de praia para a rua no verão, eram grupos de autoajuda informais ... dinâmicas autorreguladoras ... hoje ficamos todos fechados nas nossas casas.”

Em todos os grupos de discussão assinalou-se a frustração, a vergonha e a culpa dos pais como fatores responsáveis por manter o segredo que rodeia a violência e a consequente submissão e acomodação à situação. A proteção dos filhos, da intimidade familiar e da sua imagem enquanto pais também foram fatores de manutenção apontados. Profissionais do FGI salientam que a culpa recai sempre na educação dada pelos pais, uma vez que a própria Lei os designa como responsáveis pelos comportamentos dos filhos, o que não só promove que os pais tardem o reconhecimento da situação como um problema, mas também o pedido de ajuda. Os profissionais apontam igualmente como fatores de manutenção da VFP as lacunas na intervenção atempada e concertada, tanto ao nível dos pais como dos serviços existentes:

“A não intervenção adequada da parte dos pais/cuidadores e de todas as entidades que lidam com as crianças e jovens”.

6. FATORES QUE RESOLVEM A VFP

Os profissionais assinalam que o reconhecimento do problema e a denúncia da situação, aos serviços de proteção de menores e às autoridades, como os primeiros passos necessários para reverter a subversão de papéis na VFP. Consideram ainda que este reconhecimento é tão importante acontecer junto das partes interessadas como dos profissionais, com o objetivo de identificar e valorizar a necessidade de ajudar estas famílias em tempo útil e sem juízos de valor: “Consciencialização dos pais do seu verdadeiro estatuto (...) sensibilizar as pessoas para este tipo de violência em termos da sociedade, pois as pessoas em geral não têm noção da gravidade do fenómeno, a não ser quem trabalha nestes temas mais específicos (...). Seria importante uma campanha da APAV”.

“Se os profissionais não tiverem essa consciência não vão reconhecer que é preciso fazer alguma coisa...são casos que morrem na praia.”

No GFI salientou-se a importância de se retirar a culpa e a responsabilidade dos pais, uma vez que se os pais se sentirem como únicos responsáveis pela situação, ficarão imersos na vergonha, na culpa e não vão solicitar ajuda para resolver a VFP. Referiu-se também a necessidade de implicar a família extensa e encontrar uma terceira figura de referência para mediar o conflito, na família e/ou em serviços apropriados a este contexto: “A culpa não serve para nada, tem que ser trocada pela responsabilidade, o que acontece é que estes pais não sabem como assumir a sua responsabilidade e portanto alimentam esta culpa...”

A exposição do comportamento dos filhos aos seus pares, resto da família e à comunidade com o objetivo de lhes incutir vergonha

pelo seu comportamento, e afastar a criança/jovem dos seus pais, recorrendo à institucionalização, foram outras estratégias assinaladas por alguns profissionais em situações extremas.

Todos os profissionais salientaram ainda como fator determinante ao terminus da VFP a importância de intervenção concertada, na família como um todo. O fator sorte foi referido pelo FGP e pelo FGJ.

7. PISTAS PARA A INTERVENÇÃO NA VFP

Os profissionais expressaram, por um lado, a importância de informar e sensibilizar a comunidade para este tipo de violência e, por outro, a necessidade de criação de programas e respostas específicas de intervenção concertada na família e não só centrados no jovem: “Perante crianças e adolescentes, que têm comportamentos inaceitáveis, mas que compreendemos à luz destes diversos fatores, é preciso que a sociedade tenha um esquema afinado para não se usar a violência como estratégia de poder, há aqui várias possíveis estratégias educativas, como apoio psicológico, psiquiátrico, o apoio familiar, que há famílias que não aprenderam, não é que sejam incompetentes ... não aprenderam e por isso não sabem ensinar”.

“Só há pouco tempo é que se começou a olhar para as famílias, até agora era a criança que era ajudada com intervenção psicoterapêutica individualizada ... sem o envolvimento das famílias não serve de nada ...”.

“A intervenção deve ser (...) não só centrado no jovem mas também nas famílias”.

“Conhecemos o circuito e sabemos que não há intervenção eficaz nestes casos.”

Programas de prevenção, criação de núcleos de ajuda aos pais, uma linha SOS Pais, uma lei para a promoção e proteção das pessoas vulneráveis, projetos de proximidade, assim como grupos de autoajuda e soluções multiterapêuticas foram outras sugestões dadas pelos profissionais para uma intervenção oportuna e eficaz:

“Devia haver no sistema de saúde na prevenção, às mulheres grávidas sujeitarem-se a determinadas formações, até aos casais ... um bocadinho como se faz na adoção ... ao nível da prevenção primária...não está no sistema ajuda gratuita que as pessoas possam recorrer”.

“Alguns núcleos que ajudem os pais nas questões familiares, que os pais se sintam confortáveis em ir procurar.”

Os profissionais referem a importância da existência de um marco jurídico específico para a VFP. No GFS aponta-se para a necessidade de um enquadramento legal específico que atribua a VFP um crime único, uma vez que têm que o integrar ou na violência doméstica, ou no âmbito das ofensas integradas físicas agravadas, atendendo à idade e à conjuntura que a situação ocorre.

Já no FGJ faz-se notar que devemos começar a olhar de forma integrada para a proteção e sanção nestes casos de VFP, com

a implementação de programas de intervenção concertados centrados na família e não só no jovem visto como agressor, para que se possa promover posteriormente uma reunificação familiar com sucesso: “Podia-se fazer um paralelo com os programas que existem para o agressor na violência doméstica maiores de 16 e em termos científicos e psicológicos, ser adaptado para um agressor mais jovem, com uma interligação com a família para tentar reconstituí-la, porque no fundo esta família está destruída (...) devia ser tratado com as DGRSP e adaptar programas próprios para estas questões, dos 12 aos 16 no âmbito dos tutelares educativos, não só centrado no jovem mas também nas famílias (...). Não existe muito a prática de articular os 2 processos nos tribunais, mas deviam-se articular os processos de promoção e tutelar educativos. Porque os miúdos depois voltam para a família e a família está igual porque não foi trabalhada (...), ele vai encontrar tudo na mesma e todo o trabalho que se fez vai por água abaixo.”

Profissionais no FGI referem ainda a importância de respostas concertadas com o sistema de promoção e proteção e a saúde mental, uma vez que chegam cada vez mais situações destas às instituições de acolhimento, com crianças e jovens em estado já avançado de desorganização psíquica: “Temos miúdos que mesmo medicados não ficam contidos e que a instituição já não é normativa, temos que repensar estes modelos e o que fazer, porque eles chegam tão desestruturados que precisamos de uma resposta ao nível da saúde mental.”

DISCUSSÃO

Este estudo contribui para um melhor entendimento da visão dos profissionais em torno da VFP. Não só respeitante às suas representações da definição, da idade mínima dos filhos na VFP, mas também das suas narrativas sobre os fatores que a favorecem, mantêm e resolvem, deixando sugestões para a intervenção.

Todos os profissionais nos seus diferentes contextos profissionais foram consensuais com estudos já realizados sobre a existência e o incremento da VFP nas sociedades atuais e sobre os números subestimarem a realidade (Cyrułnik, 2005; Álvarez, 2012, Coogan, 2012). Também em Portugal surgem cada vez mais casos de VFP no âmbito do sistema de proteção das crianças e jovens em Portugal, mas muitos desses casos chegam apenas identificados com problemáticas de risco colaterais, sem referência explícita à VFP (Patuleia, Alberto & Pereira, 2013).

No que concerne à **definição da VFP**, conforme sustentado noutros estudos, os profissionais fazem distinção entre a violência reativa e instrumental. Consideram que a VFP é instrumental, com o propósito preestabelecido de alcançar um objetivo, recorrendo ao exercício do poder sobre o outro para isso (Patuleia, Alberto & Pereira, 2013). Para que se considere VFP, coloca-se tanto a ênfase na reiteração do comportamento violento dos filhos, como na influência e domínio que este comportamento exerce sobre os pais (Calvete, Gamez-Guadix, & Orue, 2014), inibindo-os de exercerem a sua função parental de forma adequada. Reforçam a importância da existência de uma relação privilegiada entre pais-filhos para se falar de VFP e vão de encontro com o que é referido na literatura

(Pereira, 2011); que a VFP emerge como sintoma de uma relação familiar perturbada, onde se regista uma inversão da hierarquia familiar, onde o poder é conquistado e assumido pelos filhos através de ameaças, agressões verbais e físicas. Uma vez que este padrão relacional se intensifica e rigidifica, gera sofrimento nos vários membros da família e influencia negativamente o desenvolvimento adequado da criança ou adolescente (Patuleia et al, 2016; Pereira, 2011).

Apesar da dificuldade em apontar uma **idade mínima nos filhos** para se considerar VFP, dependente da maturidade e discernimento das crianças em questão, consistente com o que é apontado na literatura, os profissionais foram unânimes em identificar a necessidade de olhar de forma mais atenta para os comportamentos precoces na infância (e.g. “as birras”) com intenção de causar dano ou controlar os progenitores (Cottrell, 2001). Contudo, os resultados evidenciaram a faixa etária dos 12-16 anos, o que acaba por ir de encontro com a média da idade dos filhos na VFP (14,5 anos) referida em investigações de metanálise (Álvarez, 2012).

Os resultados deste estudo sugerem que a VFP é um fenómeno complexo e multideterminado, mas coloca evidência nos fatores sociológicos e familiares como **fatores que favorecem a VFP**.

Nas sociedades ocidentais verifica-se uma crescente legitimação social invisível em relação à tolerância dos comportamentos das crianças e jovens, de uma crescente relativização da regra, do limite e da autoridade, que acaba por ser transversal às famílias, o que vai de encontro com os modelos educativos adotados pelas famílias nas últimas décadas, que passaram de um estilo educativo autoritário para um estilo educativo permissivo e indulgente (García & Garcia, 2009). Portanto, os próprios pais encontram dificuldade em entender o limite entre o comportamento aceitável, normativo, de desafio da criança em desenvolvimento e o comportamento inaceitável, motivo de maior preocupação. Estes resultados apontam para o papel dos pais cada vez mais como provedores das necessidades dos seus filhos e com menos poder de decisão. Estas crenças resultam de uma representação social da criança/jovem como ser superior que merece privilégios e direitos especiais, e que conduzem frequentemente à ausência de limites educativos apropriados (Calvete et al., 2011).

As características dos pais assinaladas como facilitadoras da VFP remetem para sentimentos de insegurança, fragilidade e medo de perder o afeto do/a filho/a (Calvete et al., 2011); para a mãe como a vítima preferencial; para o contributo dos progenitores para a espiral e escalada de conflito (Pagani et al., 2009; Omer, 2004). Tal, vai ao encontro de estudos que indicam que os progenitores até podem reconhecer que as suas atitudes reforçam o comportamento violento dos filhos, mas preocupam-se mais em evitar a escalada do conflito do que a recorrer a estratégias educativas eficazes a longo prazo (Eckstein, 2004).

Também as características dos filhos/as referidas como facilitadoras da VFP são coincidentes com as que têm sido estudadas nas investigações empíricas: baixa autoestima; baixa tolerância à frustração e dificuldade em gerir o stresse (Bertino, Calvete, Pereira, Orue, & Montes, 2011); défices na autorregulação emocional, locus de controlo externo e afetividade negativa (Calvete et al., 2011);

facilmente influenciados pelos pares (Agnew & Huguley, 1989; Cottrell & Monk, 2004); desinteresse generalizado. Contudo, numa perspetiva ecossistémica coloca-se ênfase nas dinâmicas da família e nas influências sociais e de contexto como potenciadoras destas características dos filhos. Entende-se que estes filhos são também e essencialmente vítimas em sofrimento, com lacunas e carências afetivas/emocionais que comprometem o seu desenvolvimento (Tew & Nixon, 2010).

Apesar do papel da influência do grupo de pares e amigos (Agnew & Huguley, 1989; Cottrell & Monk, 2004) e das novas tecnologias terem sido referidos neste estudo, sugere-se que são as dinâmicas familiares que exercem um maior impacto na emergência da VFP. Frequentemente surgiu no estudo referência às práticas e modelos educativos assumidos pelos pais tendencialmente permissivos, pautados pela inconsistência na manifestação de afetos, discordância na imposição da regra e falta de supervisão (e.g., Calvete et al., 2014; 2011; Haw 2010; Cottrell, 2001; Laurent & Derry, 1999; Wilson, 1996). É entendido que em algumas situações a VFP emerge na sequência de retaliação à violência sofrida (Cottrell & Monk, 2004; Routt & Anderson, 2011), ou mesmo assistida na violência conjugal (Calvete et. al., 2014; Calvete et al., 2011; Haw, 2010; Kennedy, Edmonds, Dann, & Burnett, 2010; Rechea & Cuervo, 2010; Routt & Anderson, 2011; Ulman & Straus, 2003). Trouxe-se também para a discussão as práticas educativas que são superprotetoras, sufocantes do ponto de vista da autonomia e independência emocional, principalmente das mães (Laurent & Derry, 1999). Estas conclusões remetem para os resultados de outros estudos baseados essencialmente na intervenção, que indicam três áreas disfuncionais nestas famílias: hierarquia; proteção; separação, e levantam três hipóteses para a disfuncionalidade: simetria nas relações; mãe superprotetora e pai periférico; reduzida expressão de afeto positivo na infância (Pereira, 2011).

A crescente fragmentação das famílias tradicionais, com a relativa desvalorização do impacto que os desafios inerentes dos novos tipos de família têm nas dinâmicas familiares e conseqüentemente nos filhos em desenvolvimento, é outro fator de relevo apontado neste estudo.

Como **fatores que sustentam a VFP** os resultados deste estudo reportam-se essencialmente para os pais, o que correspondem a resultados obtidos noutras investigações: i) posturas de desvalorização, normalização, relativização e mesmo de negação da conduta violenta (Cottrell & Monk, 2004) o que por um lado, coloca a tónica nas características intrínsecas dos filhos, e por outro pontua como desnecessária ou mesmo infrutífera qualquer atitude da sua parte; ii) sentimentos de frustração, vergonha e culpa; que contribuem para o isolamento das famílias na manutenção do segredo que rodeia a violência e a conseqüente submissão e acomodação à situação (Coogan, 2012; Tew & Nixon, 2010; Webster, 2008; Patterson et al., 2002, Peek, Fisher, & Kidwell, 1985); iii) tentativa de compensar os filhos em situações de adoção, de debilidade ligeira, de divórcio ou conflito parental; iv) necessidade de proteção; dos seus filhos, da intimidade familiar e da sua imagem enquanto pais; v) ausência de liderança adulta que assuma a gestão da relação, que reforça a impunidade e o conseqüente agravamento do comportamento violento (Aroca, Lorenzo, Miró, 2014; Omer, 2004). No que diz respeito aos filhos, a manutenção da

conduta violenta é sustentada quando percebido sucesso na obtenção do pretendido (Aroca et al., 2014; Omer, 2004).

Tal como referenciado em investigações prévias (Coogan, 2014), tanto as lacunas na intervenção atempada e concertada, como o reconhecimento da VFP, de pais, filhos e profissionais, são igualmente apontados como fatores de manutenção da VFP.

Portanto, referidos como **fatores que resolvem a VFP** encontramos: reconhecer e identificar a VFP; denunciar a situação aos serviços de proteção de menores e às autoridades; valorizar a necessidade de ajudar as famílias sem juízos de valor; não apontar os pais como únicos responsáveis pelo problema; implicar a família extensa no problema; intervenção especializada com abordagens concertadas de intervenção individual e na família (Calvete et al., 2014). A necessidade de implicar a família numa intervenção especializada tem sido apontada na literatura com propostas de protocolos de intervenção concertada (Patuleia et al, Pereira, 2011) e são também disso exemplo a criação de programas adotados na intervenção e investigação internacional (e.g. Euskarri; Recurra-Ginso; 'Who's in Charge; Break4Change; Non Violent Resistance; RCPV.EU). Expor o comportamento violento da criança/jovem à comunidade para que seja ela/e a sentir-se exposta/o e envergonhada/o, e o seu afastamento do seu meio natural de vida com uma institucionalização, foram outras estratégias assinaladas por alguns profissionais para resolver a VFP em situações extremas.

Como **pistas para a intervenção na VFP** os resultados apontam essencialmente para a necessidade de informar e sensibilizar a comunidade para este tipo de violência; definir um marco jurídico específico para a violência filio-parental; criação de programas de intervenção concertados entre a proteção e a sanção, a fim de limitar a definição de agressão e a reeducação/formação dos pais e filhos com um trabalho terapêutico conjunto incisivo em articulação com o sistema de proteção e judicial. Conforme referido em investigações anteriores, do ponto de vista jurídico os pais têm o dever de cuidar dos seus filhos e da sua educação enquanto são menores de idade (Chinchilla, Gascón, García & Otero, 2005), que é o mesmo que dizer que são obrigados a conviver com quem os agride, que os coloca (aos pais) numa situação de maior desproteção e fragilidade.

Este estudo qualitativo encerra **limitações** que se afiguram como oportunidades de futura investigação. Uma vez que não existem ainda em Portugal estudos empíricos sobre VFP, os profissionais apresentam um conhecimento pouco fundamentado sobre o assunto. Apesar desta limitação, a informação conseguida neste estudo afigura-se como pertinente, tanto para iniciar o processo de sensibilização e reconhecimento da VFP, como para a construção de um referencial comum de entendimento da VFP em Portugal. Explorar o conhecimento sobre a VFP somente em figuras periféricas ao fenómeno, sem contar com a visão dos seus protagonistas, afigura-se como outra limitação. Torna-se portanto necessário explorar as narrativas dos protagonistas (pais e filhos) da VFP acerca das suas vivências e representações em investigações qualitativas estruturadas, visando explorar fatores implícitos na VFP ainda pouco aprofundados (e.g. impacto da fragmentação da família tradicional na VFP; influência de fatores sociais na VFP).

Apesar das limitações, os resultados alcançados neste estudo contribuem para o conhecimento acerca do tema da VFP em Portugal. Os resultados sugerem que a VFP é multideterminada por fatores sociológicos, familiares e características pessoais que podem potenciar seu risco, colocando a tónica na organização e dinâmica familiar, que se torna também uma questão pertinente a explorar em investigações futuras.

CONCLUSÕES

Este estudo contribui essencialmente para a assunção da existência de um problema emergente em Portugal, a VFP. Considera-se que deve ser compreendido à luz de uma perspetiva ecossistémica, tendo em conta fatores históricos, culturais, sociais e pessoais em inter-relação. Uma vez que a VFP é entendida essencialmente como um sintoma de uma relação familiar perturbada (pais-filhos), onde se regista uma inversão da hierarquia familiar, e o poder é conquistado e assumido pelos filhos numa atitude intencional de levar a cabo os seus objetivos, através de ameaças, agressões verbais e físicas, a maior responsabilização recai nos pais, que foram designados para orientar e levar a bom termo a tarefa de educar os seus filhos. Entende-se, contudo, que pais e filhos estão em sofrimento e são vítimas do padrão de relação que estabelecem. Os pais, porque se sentem inibidos de exercer o seu papel por medos e inseguranças, e os filhos, porque vêem comprometido o seu desenvolvimento adequado.

Contudo, a legitimação social em relação à tolerância dos comportamentos das crianças e jovens, de uma crescente relativização da regra, da autoridade, coloca dificuldades aos pais em entenderem o limite entre o que é ou não aceitável, tanto no comportamento dos filhos como na sua função de proteção e reprovação do que se passa no sistema familiar. Mais do que as características dos pais e filhos, é esta legitimação e as dinâmicas familiares que são percebidas como os principais fatores que favorecem a VFP. Portanto, a ausência de reconhecimento do comportamento como VFP tanto por pais, por filhos, como por profissionais configura-se como o principal fator de invisibilidade e manutenção da VFP. Logo, o ónus da solução da VFP é colocada na sensibilização e consciencialização social do problema e na intervenção concertada na dinâmica da relação pais-filhos, que deve ser co-construída com a família, assente numa liderança conscienciosa dos pais, promotora de laços de confiança, respeito e afetos, com vista à autonomia dos filhos.

Estas questões afiguram-se como essenciais na promoção de abordagens terapêuticas e políticas de prevenção que permitam reconhecer esta forma de violência e intervir nas mudanças das narrativas acerca da VFP.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Álvarez, M. G. (2012). *Violência intrafamiliar: características descritivas, factores de riesgo y propuesta de un plan de intervención*. Dissertação Doutoral. Universidad Complutense de Madrid, Espanha. Retirado de <http://eprints.ucm.es/16421/1/T33906.pdf>
- APAV (2014). *Estatísticas APAV. Violência Doméstica: Filhos que agridem os pais [2004-2012]*. Retirado de http://apav.pt/apav_v2/images/pdf/Estatisticas_VD_FQAP_2004-2012.pdf
- Aroca, C., Lorenzo, M., & Miró, C. (2014). La violencia filio-parental: un análisis de sus claves. *Anales de psicología*, 30 (1) 157-170. doi:10.6016/30.1.149521
- Bertino, L., Calvete, E., Pereira, R., Orue, I., & Montes, Y. (2011). El prisma de la violencia filio-parental: diferentes visiones de un mismo fenómeno. Em R. Pereira (Ed.). *Entre impotencia, resiliencia y poder: adolescentes en el Siglo XXI*. (pp. 361-384). Madrid: Morata.
- Calvete, E., Gamez-Guadix, M., & Orue, I. (2014). Características familiares asociadas a las agresiones ejercidas por adolescentes contra sus progenitores. *Anales de Psicología*, 30 (3), 1039-1049. doi:10.6018/analesps.30.3.166291.
- Calvete, E., Orue, I., & Gamez-Guadix, M. (2013). Child-to-parent violence: emotional and behavioral predictors. *Journal of Interpersonal Violence*, 28 (4), 754-771.
- Calvete, E., Orue, I., & Sampedro, R. (2011). Violencia filio-parental en la adolescencia: Características ambientales y personales. *Infancia y Aprendizaje*, 34 (3), 349-363.
- Chinchilla, M. J., Gascón, E., García, J., & Otero, M. (2005). *Un fenómeno emergente: Cuando el menor descendiente es el agresor*. Universidad de Zaragoza. Retirado de www.unizar.es/sociologia_jutridica/viointafamiliar/magresor.pdf.
- Coogan, D. (2012). Child-to-parent violence: challenging perspectives on family violence. *Child Care in Practice*, 17 (4), 347-358.
- Cottrell, B. (2001). *Parent abuse: the abuse of parents by their teenage children: overview paper*. National Clearinghouse on Family Violence. Government of Canada. Retirado de http://www.canadiancrc.com/PDFs/Parent_Abuse-Abuse_of_Parents_by_Their_Teenage_Children_2001.pdf.
- Cottrell, B., & Monk, P. (2004). Adolescent-to-parent abuse: a qualitative overview of common themes. *Journal of Family Issues*, 25 (8), 1072-1095. doi:10.1177/0192513X03261330.
- Cyrulnik, B. (2005). *El amor que nos cura*. Barcelona: Gedisa.
- Eckstein, N. J. (2004). Emergent issues in families experiencing adolescent-to-parent abuse. *Western Journal of Communication*, 68(4), 365-388.
- Harbin, H. T., & Madden, D. J. (1979). Battered parents: a new syndrome. *American Journal of Psychiatry*, 136, 1288-1291.
- Haw, A. (2010). *Parenting Over Violence. Understanding and Empowering Mothers Affected by Adolescent Violence in the Home*. Government of Western Australia. Department for Communities. Women's Interests. Retirado de <http://patgilescentre.org.au/about-pgc/reports/parenting-over-violence-final-report.pdf>
- Ibabe, I., & Jaureguizar, J. (2009). Adolescent violence against parents. Is it a consequence of gender inequality? *European Journal of Psychology Applied to Legal Context*, 1, 3-24.
- Kennedy, T. D., Edmonds, W. A., Dann, K. T. J., & Burnett, K. F. (2010). The clinical and adaptive features of young offenders with histories of child-parent violence. *Journal of Family Violence*, 25, 509-520. doi:10.1007/s10896-010-9312-x.
- Laurent, A., & Derry, A. (1999). Violence of French adolescents toward their parents. *Journal of Adolescent Health*, 25 (1), 21-26.
- Morgan, D. L. (1996). Focus Group. *Annual Review Sociological*, 22, 129-152.
- Nock, M. K., & Kazdin, A. E. (2002). Parent-directed physical aggression by clinic-referred youths. *Journal of Clinical Child and Adolescent Psychology*, 31, 193-205.
- Omer, H. (2004). *Non violent resistance: A new approach to violent and self-destructive children*. Cambridge: University Press.
- Pagani, L. S., Tremblay, R. E., Nagin, D., Zoccolillo, M., Vitaro, F., & McDuff, P. (2004). Risk factors models for adolescent verbal and physical aggression toward mothers. *International Journal of Behavioral Development*, 28(6), 528-537.
- Pagani, L., Tremblay, R. E., Nagin, D., Zoccolillo, M., Vitaro, F., & McDuff, P. (2009). Risk models for adolescent verbal and physical aggression toward fathers. *Journal of Family Violence*, 24, 173-182.
- Patterson, R., Luntz, H., Perlesz, A., & Cotton, S. (2002). Adolescent violence towards parents: maintaining family connections: when the going gets tough. *Australian and New Zealand Journal of Family Therapy*, 23(2), 90-100.
- Patuleia, N., & Alberto, I. (2015). La violencia filio-parental: representaciones sociales y narrativas de profesionales. *Libro de actas I congreso Nacional de Violencia Filio-parental, Sociedade Española para el Estudio de Violencia Filio-Parental* (4), 175-179. Editorial EOS. ISBN: 978-84-9727-613-9
- Patuleia, N., Alberto, I., & Pereira, R. (2013). (Des) Construindo a violência filio-parental - análise de um caso de intervenção terapêutica na violência filio-parental com adolescente em acolhimento institucional. *Revista Brasileira de Psicoterapia*, 15 (1), 132-152.
- Patuleia, N., Alberto, I., & Pereira, R. (2013). Intervenção em situações de violência filio-parental. In A. Sanni, & S. Caridade (Eds). *Práticas para a Intervenção na violência e no crime*. Lisboa: Factor.
- Pereira, R. (2006). Violência filio-parental: un fenómeno emergente. *Revista Mosaico*, 36, 7-8.
- Pereira, R. (2011). *Psicoterapia de la violencia filio-parental. Entre el secreto y la vergüenza*. Madrid: Morata.
- Projecto Daphne. *Menores que Agridem os Pais II*. (2009). Retirado de http://www.altea-europa.org/documentos/Informe_final_Portugal_portugues.pdf
- Rechea, C., & Cuervo, A. L. (2010). *Menores agresores en el ámbito familiar*. Centro de investigación en criminología, Universidad de Castilla La Mancha Retirado de http://www.uclm.es/centro/criminologia/pdf/informes/18_2010.pdf
- Ulman, A., & Straus, M. A. (2003). Violence by children against mothers in relation to violence between parents and corporal punishment by parents. *Journal of Comparative Family Studies*, 34, 41-60.

“As Aventuras do Búzio e da Coral”

Jogo de prevenção primária do abuso sexual para crianças dos 6 aos 10 anos de idade

Rute Agulhas¹, Nicole Figueiredo² e Joana Alexandre³

RESUMO

Este artigo apresenta um jogo de prevenção primária do abuso sexual para crianças dos 6 aos 10 anos de idade, cujos materiais foram pré-testados com pais, técnicos de diferentes áreas e crianças da referida faixa etária. Antes da descrição do jogo e dos principais resultados do pré-teste, é feito um breve enquadramento teórico sobre a temática do abuso sexual e da relevância do desenvolvimento de materiais de prevenção primária sobre o mesmo, tendo em conta a escassez de materiais que existem, sobretudo a nível nacional. O artigo termina apontando estudos futuros em torno do jogo, nomeadamente, a condução de duas pesquisas que permitirão analisar em que medida o jogo promove mais conhecimentos sobre o abuso sexual - em crianças e adultos - e competências transversais, que permitam prevenir o risco de situações de abuso sexual.

ABSTRACT

The paper presents a board game for children aged between 6-10 years old aimed at preventing sexual abuse. Materials were pre-tested with caregivers, experts from different fields, and children from that age group as well. Before a detailed description of the game and of the results of the pre-test, the paper presents a brief theoretical introduction on sexual abuse and about the relevance of primary prevention on this topic, as there is a lack of materials particularly in the Portuguese context for that purpose

The paper ends pointing out future directions of the research, particularly an impact evaluation of the game in order to analyse if such materials can promote more knowledge (in children and adults) and specific skills that help children to prevent sexual abuse.

1 Psicóloga e Terapeuta Familiar. Trabalha há 18 anos na área clínica e forense e desde 2005 exerce funções como perita na Delegação Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. Professora assistente convidada no ISCTE-IUL, onde leciona no Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Doutoranda em Psicologia no ISCTE-IUL.

2 Psicóloga, com o Mestrado em Psicologia Comunitária e Proteção de Menores, ISCTE-IUL.

3 Psicóloga clínica e social, doutorada em Psicologia Social pelo ISCTE-IUL. Professora auxiliar no ISCTE-IUL, onde leciona na licenciatura em Psicologia e em alguns mestrados nomeadamente no Mestrado em Psicologia Comunitária, Proteção de Crianças e Jovens em Risco.



ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O abuso sexual de crianças e adolescentes é uma problemática complexa com uma prevalência elevada, em Portugal e no mundo. De acordo com os dados publicados pelo Ministério da Administração Interna (Relatórios Anuais de Segurança Interna, publicados anualmente), este tipo de crime apresenta uma tendência evolutiva ao nível das queixas apresentadas. De acordo com esta mesma fonte, observa-se uma maior incidência em vítimas do sexo feminino, sendo que a maioria se encontra na faixa etária dos 8 aos 13 anos de idade. Relativamente aos arguidos, predominam os do sexo masculino, embora se considere que os abusos sexuais cometidos por mulheres correspondem, ainda, a uma realidade escondida, associada a mitos sobre a incondicionalidade dos cuidados e amor maternos. Destaca-se, ainda, o facto de os abusos sexuais poderem também ser cometidos por menores de idade, sendo que, nestas situações, os agressores estão – em virtude da sua idade ou nível de desenvolvimento – numa posição de responsabilidade, confiança ou poder sobre a vítima.

A Organização Mundial de Saúde (2006) define o abuso sexual de crianças como o envolvimento destas em atividades sexuais que não compreendem totalmente, para as quais são incapazes de dar o seu consentimento informado, para as quais não estão preparadas do ponto de vista do seu desenvolvimento ou, ainda, que violam a legislação ou os tabus sociais das sociedades em que estão inseridas. De acordo com a legislação portuguesa (Código Penal, 2007), os atos sexuais podem envolver comportamentos de natureza diversa, como sejam as carícias, masturbação, cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos. Podem, ainda, abranger comportamentos que, pelas suas características, possam importunar a vítima (por exemplo, exposição a pornografia, utilização da vítima para produção de material pornográfico, conversas obscenas, exibicionismo, favorecer, facilitar ou fomentar a prática da prostituição).

PREVENÇÃO PRIMÁRIA DO ABUSO SEXUAL

Os primeiros programas de prevenção primária do abuso sexual começaram a ser implementados nos Estados Unidos da América e no Canadá, especialmente a partir da década de 70 e 80 do século passado. Inicialmente, estes programas focavam-se, acima de tudo, nas crianças e adolescentes, abordando-os como potenciais vítimas, sem envolver de forma ativa pais/cuidadores, professores ou outros profissionais. Estes programas procuravam, acima de tudo, diminuir a vulnerabilidade das crianças face ao risco de sofrerem qualquer forma de abuso sexual, potenciando, ainda, a capacidade de pedir ajuda.

De uma forma geral, os programas de prevenção primária oferecem uma série de conhecimentos sobre o conceito de abuso sexual, características dos agressores e estratégias que estes podem utilizar, procurando ajudar as crianças, por exemplo, a discriminar situações potencialmente ameaçadoras, toques adequados e inadequados, a diferenciar um bom segredo de um mau segredo, saber pedir ajuda.

Com frequência, os programas destinados a crianças mais velhas ou adolescentes incluem também informação sobre a rede de apoio social a que podem recorrer se tiverem sido vítimas de abuso sexual. Normalmente, estes programas são implementados no meio escolar, ao longo dos vários anos letivos.

Estes programas mais centrados nas crianças, sem envolver de forma ativa a família e os profissionais, bem como a comunidade de uma forma geral, têm sido alvo de algumas críticas, especialmente relacionadas com o facto de as crianças não poderem, em rigor, evitar o abuso sexual. Outra limitação relaciona-se com a escassez de programas de avaliação do impacto destes programas. No entanto, os estudos existentes permitem concluir que a maioria das crianças envolvidas nestes programas sente-se mais segura e com maior capacidade de auto-proteção, sentindo-se, também, mais à vontade em abordar este tema (Sánchez, 2014).

Em 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou os Direitos da Criança. Desde então que muitas das problemáticas são analisadas deste prisma. Se a sexualidade e os abusos sexuais forem concetualizados no contexto dos direitos básicos da infância, é possível identificar os seguintes direitos (Sánchez, 2014): direito a dispor do seu corpo, descobrir e explorar as suas possibilidades; direito a fazer perguntas e a que estas sejam respondidas com informação adequada; direito a envolver-se em jogos com os pares; direito a uma educação sexual no seio da família e da escola – educação sexual que apresente a sexualidade como uma dimensão positiva, como uma necessidade básica, de contacto íntimo e de estabelecimento de uma vinculação afectiva; direito a ser protegidos de qualquer forma de mau trato sexual. De uma forma mais específica, o mesmo autor enumera os seguintes direitos das crianças:

Direito à integridade corporal, de forma a que nenhum órgão sexual seja mutilado ou lesado;

Direito à propriedade do próprio corpo, de forma a que ninguém o possa explorar ou instrumentalizar;

Direito à intimidade sexual e a que ninguém lhe imponha experiências através da coerção ou engano;

Direito a dizer ‘não’ e direito a não ser manipulado para dizer ‘sim’ a um adulto ou a outro menor que recorra a qualquer tipo de coerção sobre si;

Direito a ser criança, respeitando as características próprias da sua idade e a sua forma de viver a sexualidade;

Direito a que seja reconhecida a sua identidade sexual, também nos casos de transsexualidade;

Direito a que seja reconhecida a sua orientação de desejo heterossexual, homossexual ou bissexual;

Direito a não ser instrumentalizada ou explorada sexualmente;

Direito a ser protegida de práticas educativas ou condições sociais discriminatórias.

Neste contexto, considera-se que a intervenção com as crianças não deve ser a única nem a mais prioritária, na medida em que uma adequada prevenção dos abusos sexuais implica ações sociais e políticas de âmbito mais genérico, focando-se também na família, profissionais e, ainda, nas crianças como potenciais agressoras. Assim, estes programas devem fazer parte de um projeto geral de desenvolvimento pessoal e social e de educação para a saúde. A educação específica para prevenir os abusos sexuais, denominada por Krivacska (1992) por PRISM (“Prevention, Reduction and Identification of Sexual Misuse”), deve ser incluída nos programas de educação sexual.

Alguns autores (p. ex., Wurtele & Miller-Perrin, 1992) sugerem também uma mudança na denominação destes programas, passando a designar-se por “Programas de Segurança Corporal”, os quais deveriam ainda ser orientados, pelos quatro ‘R’ da Prevenção:

“Remember”: conhecer e recordar os conhecimentos essenciais;

“Recognize”: identificar as situações de risco, distinguir toques adequados e inadequados, etc;

“Resist”: treino de capacidades de proteção;

“Report”: comunicação das situações de abuso.

APRESENTAÇÃO GERAL DO JOGO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DO ABUSO SEXUAL

De acordo com o pressuposto de que um programa de prevenção do abuso sexual eficaz passa, não só por educar as crianças, como também os adultos significativos à sua volta (Martyniuk & Dworkin, 2011; Sánchez, 2001; Topping & Barron, 2009), e tendo em conta os conteúdos e estratégias apontados pela literatura (Martyniuk & Dworkin, 2011), bem como a escassez de materiais de prevenção em Portugal (Maria & Ornelas, 2010), desenvolveu-se um jogo de prevenção primária do abuso sexual de crianças entre os seis e os 10 anos de idade: *Vamos Prevenir! As Aventuras do Búzio e da Coral*. Este jogo visa aumentar conhecimentos sobre o tema do abuso sexual, bem como promover o desenvolvimento de competências para saber como identificar e gerir adequadamente este tipo de situações. Simultaneamente, pretende-se capacitar, não apenas as crianças, mas também os adultos que podem assumir diversos papéis na sua vida (p. ex., cuidadores, professores), para lidar com esta problemática, sabendo identificar e agir de forma mais adequada perante a mesma.

Os objetivos específicos do jogo englobam: aprender a identificar contactos físicos adequados e inadequados, aprender a identificar segredos que devem ser guardados e segredos que devem contar-se, saber que se pode dizer não a um adulto quando nos pede para fazer algo que não queremos ou nos faz sentir desconfortáveis, aprender a identificar diferentes emoções e formas de as expressar, conhecer os perigos que podem estar associados à utilização da Internet e aprender a navegar em segurança, e saber pedir ajuda a um adulto de confiança.

Trata-se de um jogo que pode ser utilizado por pais/cuidadores, profissionais de áreas diversas (p. ex., educação, psicologia, intervenção social) ou outros adultos significativos para a criança.

A transmissão destes conhecimentos e a promoção das diversas competências através de um jogo relaciona-se com a necessidade apontada na literatura de desenvolver atividades lúdicas que possam ser sentidas pelas crianças como mais apelativas, potenciando, desta forma, a sua motivação. Assim, procura-se que as crianças sejam participantes ativas, física e verbalmente (Martyniuk & Dworkin, 2011; Sarno & Wurtele, 1997).

Por outro lado, sendo um jogo com diversas etapas e atividades permite, ainda, que possa ser repetido ao longo do tempo, facilitando a consolidação dos conhecimentos que, segundo Topping e Barron (2009), é imprescindível para que a prevenção seja eficaz.

Este é um jogo de tabuleiro, com diversas casas que aludem ao tema geral do mar e no qual duas personagens principais, a Coral e o Búzio, acompanham a criança ao longo do mesmo. O jogo apresenta um conjunto de 84 atividades, que visam trabalhar seis temas que a investigação aponta como sendo os mais relevantes a ensinar às crianças para a prevenção deste fenómeno (Maria & Ornelas, 2010; Martyniuk & Dworkin, 2011; Sánchez, 2001): 1) “Corpo/Toques”; 2) “Emoções”; 3) “Dizer Sim/Dizer Não!”; 4) “Segredos”; 5) “Internet” e 6) “Pedir Ajuda”.

Cada um destes temas engloba dois níveis de “atividades”: atividades de nível I, mais simples, dirigidas a crianças que jogam pela primeira vez o jogo, e atividades de nível II, mais complexas, a realizar apenas depois de a criança ter completado duas atividades de nível I em cada tema.

As atividades estão organizadas em diferentes categorias: “Pintar/Desenhar” e “Mímica”, que seguem a indicação da promoção do envolvimento ativo da criança a nível físico (Davis

& Gidycz, 2000) e “Contar” e “Identificar”, que vão ao encontro do pressuposto de que se deve promover a discussão ativa orientada entre as crianças e adultos (Topping & Barron, 2009). De salientar, ainda, o fato de a literatura sugerir a necessidade de os materiais de prevenção possibilitarem um envolvimento ativo, físico e verbal, das crianças, envolvendo uma diversidade de estratégias que as motivem para a participação (Davis & Gidycz, 2000).

Desta forma, obtém-se um conjunto de atividades, complementadas com alguns materiais de apoio, como o “Dado de Emoções”, o “Dado Numérico”, “Cartões Mapa do Tesouro”, “Cartas de Emoções”, “Cartas de Expressões”, “Cartas de Segredos” e “Cartas de Situações”. Ao longo do jogo, por cada atividade realizada com sucesso, a criança vai ganhando pequenas “pedras preciosas” para ir colecionando no seu “saco do tesouro”. Esta componente do jogo tem por base a importância do reforço positivo nos programas preventivos (Martyniuk & Dworkin, 2011), contribuindo também para aumentar a própria motivação das crianças.

Para além destes materiais, desenvolveu-se ainda um manual teórico, a que se chamou “Bússola do Adulto”, que pretende transmitir conhecimentos gerais sobre o abuso sexual infantil

e ajudar os adultos que jogam o jogo a proteger as crianças de uma potencial situação abusiva, bem como ensiná-los a lidar com uma possível revelação. Os principais objetivos deste guia são facultar informação real e teoricamente fundamentada acerca desta temática, por forma a tornar os adultos mais informados e consciencializados sobre o que é o abuso sexual infantil, quem são as vítimas e os abusadores, que estratégias utilizam os abusadores para abordar as crianças, o que fazer perante uma suspeita de abuso sexual e a que entidades recorrer para obter ajuda. A reação a uma revelação de abuso sexual revela-se muito importante, não apenas na forma como a criança se sente, como também em toda a evolução que a situação pode vir a ter no futuro.

Os materiais deste jogo foram pré-testados, através da realização de entrevistas individuais a cinco técnicos com formação e experiência profissional relevante nesta área (forense, saúde, educação e justiça), cinco pais de crianças com idades entre os seis e os 10 anos, e seis crianças nesta faixa etária, com o objetivo de avaliar a pertinência, clareza e adequabilidade à faixa etária desses mesmos materiais.

A realização deste pré-teste foi essencial, pois apesar dos materiais terem sido desenvolvidos de forma teoricamente fundamentada (Maria & Ornelas, 2010; Martyniuk & Dworkin, 2011; Sánchez, 2001), permitiu analisar em que medida este jogo se constitui, por um lado, como relevante para a problemática em si e, por outro, adequado à população alvo a que se destina. O pré-teste permitiu, ainda, auscultar os vários atores que devem estar envolvidos na prevenção primária do abuso sexual de crianças – pais, técnicos de várias áreas e as próprias crianças (Topping & Barron, 2009) – e ter em conta as suas contribuições para a construção de um material de prevenção adequado a este público alvo.

Este pré-teste incidiu, sobretudo, na avaliação global sobre o jogo e na relevância, clareza, adequação e compreensão dos vários materiais que o compõem. Deste modo, obteve-se um conjunto de resultados relativos aos diferentes materiais (por parte dos adultos) e às atividades (por parte das crianças), que conduziram a diversas alterações.

No que concerne ao jogo em geral, a maioria dos participantes adultos demonstrou uma atitude bastante positiva em relação ao mesmo, considerando-o bastante relevante pelo tema que aborda, tendo em conta a escassez de materiais desta natureza.

No que diz respeito à adequação do jogo aos seus objetivos e à faixa etária para o qual foi desenhado, parece consensual entre pais e técnicos que se mostra adequado e parece vir a ser apelativo para a população alvo à qual se destina. Cerca de metade dos participantes destacou, ainda, o facto de o jogo, por ser lúdico e envolver uma diversidade de atividades e categorias, facilitar a tarefa de abordar um assunto complexo e, muitas vezes, considerado tabu, como o abuso sexual de crianças. Assim, considera-se que este jogo permite quebrar eventuais barreiras que as crianças e os próprios pais ou técnicos possam apresentar.

Os técnicos referiram ainda que o jogo se mostra flexível e facilmente adaptável à criança com quem se está a jogar, uma vez que permite jogar apenas num nível, ou com as cartas de determinadas categorias. Relativamente à “Bússola do Adulto”, a maioria dos participantes avaliou-a como muito importante, por ser um guião orientador para os adultos, com conteúdos teóricos adequados, uma estrutura simples e com recurso a uma linguagem muito clara.

No que às atividades diz respeito, a maioria dos pais e técnicos considerou-as adequadas à faixa etária das crianças, e apelativas por apresentarem uma grande diversidade associada à existência de diferentes categorias. No que concerne à linguagem, foi consensual entre todos que está clara e é bastante acessível, tanto para os adultos, como para as crianças.

Os “Cartões Mapa do Tesouro” – cartões com informação sucinta sobre os temas a abordar – também despertaram uma atitude geral positiva entre os participantes que, na generalidade, os consideraram relevantes por complementarem e resumirem a informação do “Manual do Jogo”, com recurso a uma linguagem bastante clara e acessível. Relativamente à avaliação realizada junto das crianças em relação à compreensão das atividades, na generalidade todas conseguiram compreender o que era pedido. O tema que mais dúvidas suscitou em relação à terminologia utilizada foi o tema da “Internet”, sendo que duas das três crianças que avaliaram estas atividades não conheciam termos como “rede social”, “perfil” ou “informações públicas”. No entanto, é importante referir que quando se explicou por outras palavras o que estes termos significavam, as crianças compreenderam, o que demonstra que apenas não conhecem o termo correto, sendo que este pode e deve ser explicado pelo adulto que está a jogar com a criança. Apesar de algumas crianças não conhecerem algumas palavras ou os seus significados, salienta-se a importância do papel facilitador que o adulto deve ter, uma vez que estas são palavras/expressões ou terminologias que os adultos conhecem e que são facilmente explicadas às crianças, fazendo parte de uma aprendizagem pedagógica que as crianças fazem diariamente.

De uma forma geral, os participantes concluíram que o jogo é muito relevante, especialmente devido à escassez de materiais de prevenção primária do abuso sexual em Portugal, e que utiliza uma linguagem clara e facilmente compreensível, quer para pais e técnicos, quer para as próprias crianças. Conclui-se então, que a realização deste trabalho de investigação permitiu a construção de um instrumento de prevenção primária que se considera muito relevante, baseado na literatura e em programas existentes, e que procura colmatar uma lacuna existente na nossa sociedade. Considera-se especialmente importante o facto de o jogo ter sido avaliado e beneficiado das contribuições de técnicos de áreas relevantes nesta temática, de pais de crianças na faixa etária do público-alvo, bem como das próprias crianças.

Futuramente, o jogo será aplicado a um conjunto de crianças que joguem com pais/cuidadores e técnicos, por forma a poder avaliar-se o impacto que o jogo poderá ter, efetivamente, ao nível dos conhecimentos das crianças e dos adultos sobre esta temática, e também ao nível do desenvolvimento de competências, para que a criança saiba lidar mais adequadamente com este tipo de situações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Davis, M. K., & Gidycz, C. A. (2000). Child sexual abuse prevention programs: A metaanalysis. *Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology*, 29, 257-265. doi:10.1207/S15374424jccp2902_11

Krivascka, J. (1992). Child Sexual Abuse Prevention Programs. The prevention of child sexuality? *Journal of Child Sexual Abuse*, 1(4), 83-113.

Maria, S., & Ornelas, J. (2010). O papel da comunidade na prevenção dos Abusos Sexuais de Crianças (ASC). *Análise Psicológica*, 3 (XXVIII), 411 - 436.

Martyniuk, H., & Dworkin, E. (2011). *Child Sexual Abuse Prevention: Programs for Children*. National Sexual Violence Resource Center: EUA.

Sánchez, A. (2001). Conhecimentos e atitudes dos pais, menores e professores em relação ao abuso sexual. *Análise Psicológica*, 2 (XIX), 253-259.

Sarno, J. A., & Wurtele, S. K. (1997). *Effects of a personal safety program on preschoolers' knowledge, skills, and perceptions of child sexual abuse*. *Child Maltreatment*, 2, 35-45. doi:10.1177/1077559597002001004

Sánchez, F. (2014). *Los abusos sexuales a menores y otras formas de maltrato sexual*. Madrid: Editorial Sintesis.

Topping, K. J., & Barron, I. G. (2009). School-based child sexual abuse prevention programs: A review of effectiveness. *Review of Educational Research*, 79, 431-463. doi:10.3102/0034654308325582

Wurtele, S. & Miller-Perrin, C. (1992). *Preventing child sexual abuse: Charing the responsibility*. Lincoln, NE: University of Nebraska Press.



DESEJO EFECTUAR UM DONATIVO

Mensal Trimestral Semestral Anual Apenas uma vez Valor €

Método de pagamento

Débito directo Visa/Master Card Transferência bancária Multibanco Cheque

Junto envio o cheque nº Valor €

Nome Data Nascimento Sexo: M F

Morada Localidade Cód. Postal

Email Tel. T.M.

Nº Contribuinte

Por favor preencha todos os campos indicados.

Envie este cupão para APAV, Rua José Estevão nº 135 A, 1150-201 Lisboa



facebook.com/apav.portugal

infovitimas.pt

WWW.APAV.PT

Programas Para Agressores de Violência Doméstica

Isabel Carneiro Rodrigues



Engrácia Cardoso

I - ÍNDICE DE ABREVIATURAS

- BIP - Batterer Intervention Programs
- CBT - Cognitive Behavioural Treatment
- CP- Círculos de Paz
- EBP - Evidence-Based Practices
- JR - Justiça Restaurativa
- PAVD - Programa para Agressores de Violência Doméstica
- RCC - Respostas Comunitárias Coordenadas
- VD - Violência Doméstica

II - RESUMO

Neste contributo apresentam-se as linhas orientadoras históricas em matéria de intervenção com agressores de violência doméstica e principais características. Segue-se uma descrição geral dos principais modelos orientadores, e caracterização aprofundada dos programas para agressores de violência doméstica atualmente vigentes, bem como, principais “outcomes” de estudos empíricos. Na procura de novas abordagens é feita ainda uma análise a programas alternativos interventivos no âmbito da justiça restaurativa, suporte empírico e respetivo debate.

PALAVRAS-CHAVE Violência doméstica; Agressores; Programas de intervenção; Justiça restaurativa;

III - INTRODUÇÃO

Ao longo da história o fenómeno de VD e subsequentes reações sociais ao mesmo sofrem movimentações e deslocções em torno dos vários eixos que o constituem: os atores, os contextos, os mecanismos de controlo social formal e informal, daí que a complexidade e especificidade deste fenómeno exija a busca por racionalidades consertadas e integradoras em torno do mesmo. A VD é constituída por um conjunto de comportamentos despartilhados de complexa avaliação e intervenção, transversal a todas as sociedades, compósita de diversificação e polimorfismos. Tocando nos comportamentos no seio familiar temos condutas que antes eram silenciosas, sem acessibilidade, e que atualmente enquanto entidade específica legitimam a própria intervenção. Como nos diz Chesnais (1981): “*A família é o lugar do paradoxo. Centro da afeição, refugio contra a adversidade, é também o foco principal da violência, o único lugar onde cada um pode descobrir, sem disfarce, a sua verdadeira face (...). Mas a violência contra os membros de uma mesma família é algo do qual não se costuma falar: ela é secreta e vergonhosa.*” (Chesnais, 1981, p. 78). As sociedades dos finais do século XX, início do século XXI ficaram marcadas por uma elevada sensibilidade à violência simbólica e sentimento de insegurança (Agra, 1999; Lipovetsky, 1989; citado por Manita, 2008) e que faz com paremos para refletir acerca das variadas formas assumidas pela violência e suas vertentes, bem como questionar as suas lógicas e sentidos atuais. Assiste-se atualmente à co-ocorrência do que se designa por violência *soft* (aceite, invisível e estrutural) e a *hard* (visível, criminalizada e publicamente condenada), sendo muitas vezes a *soft* de um tempo a *hard* de outro, e vice-versa, como é o caso da violência contra as mulheres e crianças durante séculos assumida como naturalmente inquestionável, e que começou a ser vista como um problema social a combater em meados do século XX (Agra, 1999; Lipovetsky, 1989; citado por Manita, 2008).

Sendo a VD um fenómeno complexo e multidimensional, leva a que a intervenção seja, também ela dotada de modelos e instrumentos complexos e multidimensionais, exigindo a tomada de consciência dos diferentes atores e dinâmicas individuais: a vítima, o agressor, e as dinâmicas diádicas e socioculturais que baseiam as interações violentas. Nesse sentido, urge a realização de estudos sobre o fenómeno, intervenção junto das vítimas e agressores, bem como, a formação adequada dos profissionais com contacto privilegiado (Manita, 2008).

IV - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

O problema “*wife abuse*” ou o uso da violência por parte dos homens contra a sua parceira íntima foi inicialmente trazido para uma maior escala de atenção pública pelo movimento feminino em Inglaterra e nos Estados Unidos da América, no início dos anos 70 (Dobash & Dobash, 1979; citado por Dobash & Dobash, 2000). Tornou-se conhecido como um problema mundial garantindo atenção explícita na conferência das Nações Unidas em Beijing, em 1995. Com a descoberta das “esposas agredidas” e o estabelecimento dos refugiados em Inglaterra, Norte da América, vários países europeus, Austrália, Nova Zelândia e outros mais, os programas para agressores começaram a surgir nos Estados

Unidos da América (Dobash & Dobash, 1992; citado por Dobash & Dobash, 2000). Atualmente há centenas de programas com variadas formas de intervenção para agressores. Alguns são de natureza voluntária, enquanto que outros estão afetos ao sistema de justiça normalmente através de ordens de probation¹ (Dobash & Dobash, 2000). O sistema de Justiça desempenha um papel proeminente na luta contra o uso da violência por parte dos homens contra as suas parceiras. Ordens de tribunal para proteção de vítimas agredidas, políticas pró-detentivas, programas para homens agressores, e respostas comunitárias coordenadas são as estratégias mais comumente usadas no sistema de justiça com este propósito (Aldarondo, 2010).

As leis de proteção garantem aos tribunais a autoridade para uso de uma grande variedade de injunções contra perpetradores de VD, tais como o afastamento da residência da vítima ou local de emprego, não cometimento de atos adicionais de violência, a não ameaça a familiares, e o compromisso com aconselhamento e participação em programas educacionais. As leis mandatárias de detenção e as políticas pró-detentivas legitimam as autoridades policiais a deter os agressores de VD baseadas numa determinação de probabilidade causal de que a ofensa ocorreu e que a pessoa detida cometeu a agressão. A resposta de comunidade coordenada é uma abordagem sistémica à VD ambicionada na comunicação fácil e coordenação de atividades nas várias partes do sistema de justiça criminal, abrigos para mulheres agredidas, e outras agências sociais com relevância que trabalham para proteger vítimas agredidas, e promover accountability² nos homens que fazem uso da violência. Embora as formas de resposta possam variar nas diversas comunidades, todas as RCC assumem que cada parte das intervenções da rede comunitária contribui em algo na redução da violência, que a coordenação de atividades evidencia a eficácia das partes separadas, e que os efeitos combinados das RCC são melhores do que o efeito das partes individuais (Aldarondo, 2010). Para além destas, uma outra forma de intervenção são os programas para agressores de VD, tendo-se desenvolvido em diferentes formas por diferentes caminhos. Muitos emergiram da influência do movimento de mulheres agredidas através da sua análise à agressão, relacionada com problemas de género e poder. Alguns destes programas tiveram ainda no seu desenvolvimento mulheres que trabalharam em abrigos específicos para mulheres agredidas, aquando do reconhecimento da necessidade de uma resposta para agressores que perpetravam violência contra as suas parceiras (Dobash & Dobash, 2000, p. 379).

1 A expressão *probation* corresponde à reinserção social no sistema português e reporta-se às seguintes penas e medidas: Suspensão de Execução da Pena de Prisão (artigos 50.º a 57.º do Código Penal), Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (artigos 58.º do Código Penal e 496.º do Código de Processo Penal); Substituição de Multa por Trabalho; Substituição da Execução do Internamento; Liberdade para Prova (artigos 94.º e 95.º do Código Penal); Liberdade Condicional (artigos 61.º a 64.º do Código Penal); Suspensão Provisória do Processo (artigos 281.º e 282.º do Código do Processo Penal) (Justiça, 2014);

2 A expressão *accountability* tem sido muito usada e refere-se ao facto dos agressores assumirem responsabilidade pelos seus comportamentos, e a noção de consequências na falta desta. O racional teórico deste termo está subjacente a uma noção de dissuasão (Gondolf, *The Future of Batterer Programs*, 2012);

Um dos programas mais conhecidos é o projecto de intervenção em violência doméstica Duluth (DAIP), localizado no Minnesota, nos Estados Unidos da América, fundado em 1980 por Ellen Pence e Michael Paymar (Pence & Paymar, 1993; citado por Dobash & Dobash, 2000). Outros foram criados por organizações masculinas que estavam de acordo com a filosofia dos grupos femininos, e que deram início a estes, como forma de desafio aos agressores. O “EMERGE”, estabelecido em Boston em 1977 foi o primeiro deste género, e o “Man Alive” por exemplo, de Marin na Califórnia é outro programa de uma organização masculina bastante conhecido (Adams, 1988; Sinclair, 1989; citado por Dobash & Dobash, 2000). Alguns terapeutas desenvolveram ainda programas influentes que articularam com as visões feministas, com abordagens mais tradicionais aos agressores (Ganley, 1981; citado por Dobash & Dobash, 2000). Estes programas pioneiros, serviram de modelo para o desenvolvimento de scores de programas para agressores em muitos países, incluindo Inglaterra. Dois programas escoceses, CHANGE (estabelecido em 1989) e o Lothian Domestic Violence Probation Project (estabelecido em 1990), foram fortemente influenciados por estes modelos tendo sido os primeiros baseados em justiça criminal para agressores, para serem estabelecidos em Inglaterra, ou em qualquer país europeu (Dobash, Dobash, Cavanagh, & Lewis, 1995; Morran & Wilson, 1997; citado por Dobash & Dobash, 2000). Acima de tudo, a abordagem prevalente na maior parte dos programas combina uma mistura de conhecimento feminista com métodos cognitivo-comportamentais, sendo a vasta maioria de programas educacionais em vez de psicodinâmicos, em toda a sua orientação (Dobash & Dobash, 2000, p. 380).

V - PROGRAMAS: LINHAS ORIENTADORAS HISTÓRICAS

i - MODELO DULUTH: ABORDAGEM FEMINISTA PSICOEDUCACIONAL

O Programa para agressores Duluth, é provavelmente o programa que melhor representa os fundamentos da abordagem cognitivo comportamental baseada no género que tem dominado o terreno da VD, bem como se transformou no alvo principal de críticas (p. ex. Dutton & Corvo), trazendo ainda mais atenção e consequente clarificação do seu contributo ao terreno (Paymar & Barnes, 2009; Pence 2002; citado por Gondolf, 2010). Ellen Pence é provavelmente a mais conhecida fundadora do programa para agressores Duluth, juntamente com o seu colega Michael Paymar no “Domestic Abuse Intervention Program”(DAIP), no Minnesota (Pence & Paymar, 1993; citado por Gondolf, 2010). De acordo com um artigo recente, o programa Duluth é usado em 50 Estados e em 17 países (Pheifer, 2010; citado por Gondolf, 2010), fazendo parte os seus elementos das grandes linhas orientadoras estandardizadas, como por exemplo “a roda de poder e controlo” que se demonstra como referência no terreno. Este programa foi criado em 1980 no Minnesota, uma cidade com 100,000 pessoas e com cerca de 100 polícias uniformizados (Pence & Paymar, 1993; citado por Dobash E., Dobash, Cavanagh, & Lewis, 2000). O facto de ser uma cidade relativamente pequena fez com que se estabelecesse um padrão progressivo de ação comunitária, tendo sido os movimentos feministas bastante importantes, para criar aquilo que geralmente se conhece como um dos melhores e de maior sucesso projectos para homens violentos em qualquer

parte do mundo. Iniciado a partir do movimento de mulheres agredidas e construído com o apoio financeiro local, o projecto prófeminista trabalha para alcançar vários objectivos: reduzir a falha de visualização e diversidade dos casos de VD do sistema de justiça; afastamento da responsabilidade da vítima; imposição e reforço de sanções legais para aplicação aos agressores que não conseguem parar; criação de políticas e práticas que providenciem a dissuasão específica para os indivíduos, e dissuasão geral para toda a comunidade; providenciar respostas proativas às vítimas no aumento de apoio, protecção, e uso de intervenções de justiça criminal por parte das mesmas; conseguir estes objectivos através de comunicação interagências e cooperação para garantir uma resposta consistente e uniforme (Dobash R. E., Dobash, Cavanagh, & Lewis, 2000).

A grande estratégia deste projecto (Duluth), é conseguir a protecção da mulher pela redução da violência dos homens, através de um programa reeducacional desenhado para convencê-los de que são responsáveis pelos seus comportamentos violentos e pela sua eliminação. O método para atingir este objectivo é tratando a violência como um crime, garantir a eficácia do seu processamento e sancionamento pelo sistema de justiça, de forma a eliminar a futura violência, mais do que a aplicação de uma punição perante uma ofensa (Dobash R. E., Dobash, Cavanagh, & Lewis, 2000).

Parte do apelo do programa tal como Ellen explica, tem como base as experiências/vivências de mulheres agredidas. Ellen e os seus colegas sentaram-se com grupos de mulheres agredidas, aquilo que atualmente chamamos de “focus group”, e exploraram como seriam as relações por trás dos eventos que faziam com que os seus companheiros fossem presentes a tribunal (Pence, 2002; citado por Gondolf, 2010). O que acabou por emergir foi uma imagem de controlo, na qual os eventos violentos eram apenas uma pequena parte da punição. Daqui surgiu a “roda de poder e controlo” que identifica as especificidades da intimidação, maus tratos, abuso, abuso económico, privilégio masculino, o abuso das crianças, a minimização e culpabilização, bem como, violência física e sexual. Esta “roda de poder e controlo” tem sido acompanhada pela “roda da igualdade” que funciona como um antídoto positivo à anterior, nomeadamente nos comportamentos controladores: negociação, não ter comportamentos de maus tratos, respeito, confiança e apoio, honestidade, parentalidade responsável, responsabilidade partilhada e ser parceiro económico (Pence & Paymar, 2003) (Gondolf, 2010). As rodas tornaram-se num importante instrumento de ensino no terreno. Numa forma muito concreta e acessível de diagrama, expuseram as dinâmicas de uma relação abusiva e os seus impactos, e o que se pode fazer em relação a estas. Fizem com que muitas pessoas compreendessem o abuso e ajudassem a identificar as intenções que muitas vezes se encontram escondidas numa explicação psicológica de comportamento. Ofereceram um confronto, um pronto conhecimento dos problemas de cada um, tendo sido de forma terapêutica o primeiro passo em direcção à mudança de comportamento. O programa foi ainda mais longe ao criar vinhetas que ilustravam os comportamentos nas rodas, com menções de controlo por parte dos homens nas suas ações e intenções durante a semana. Tal como Ellen indica num dos seus artigos: “Os homens fazem muito, muitas coisas diariamente, automaticamente- coisas sobre as quais nunca param para pensar nelas – que são ao mesmo tempo abusivas, violentas e

controladoras” (Pence, 2002; p. 6-24 citado por Gondolf, 2010). As vinhetas ajudam os homens a terem mais atenção ao que estão a fazer, monitorizar os seus pensamentos e comportamentos, e em último caso escolherem sobre como devem viver (Gondolf, 2010). Através de mudanças guiadas, reconhecimento de temas comuns, e exemplos ou vinhetas, os homens são direcionados para uma auto-examinação e reflexão, tornando-se mais atentos e racionais. Mais do que apenas aprenderem técnicas para interromper a violência, o modelo Duluth ajuda-os ainda a formalizarem estratégias sobre comportamentos alternativos, baseadas em mudanças de visão. Relativamente às vinhetas por exemplo, os homens fazem *role-plays* acerca das formas de resposta a discussões sobre um problema específico, expressando os seus sentimentos e clarificando esses mesmos problemas. Idealmente, desenvolvem também alguma empatia pelo que as suas parceiras sentiram e experienciaram. No processo os homens podem tornar-se conscienciosos acerca das suas parceiras e da sua própria humanidade (Gondolf, 2012).

Graham Barnes, um director do projecto Duluth e atualmente investigador especialista no Projecto de Justiça de Mulheres Agredidas, em Maio de 2010 descreveu o que considera uma parte difícil, dizendo: “Os grupos ajudam o homem a ver o que tem que fazer para fazê-lo correctamente. Nesse pequeno momento estamos em grupo todos juntos – mesmo com muitos homens não querendo lá estar mas sentindo essa pena comum – estamos a tentar perceber como poderemos fazer mudanças para melhor. Depois saímos da sala, saímos pela porta e todo o mundo está a trabalhar contra o que o grupo nos deu. Não queremos voltar para o grupo porque voltaremos cegos novamente, porque o mundo sexista em que vivemos, não reforça o que experienciámos no grupo. Os grupos podem ser duros para os homens lá estarem, confrontam-nos com as nossas próprias quedas e desafios perante nós, mas nós precisamos disso. Faz parte de um grande processo mudança no trabalho” (Gondolf, 2012). Outro aspecto distintivo do modelo Duluth é o facto de ser focado na mulher, ou seja, quando um agressor vai para a prisão, reinserção, ou programa de tratamento, é primariamente para garantir uma melhor situação à vítima e não necessariamente para ele. Para além deste, um outro aspecto importante, é o facto do Duluth e o seu currículo terem sido desenhados como parte de uma grande resposta coordenada por parte da comunidade (Shepard & Pence, 1999). Foi desenhado para ter uma componente de um sistema que inclui detenções, ações de tribunal, supervisão em *probation*, apoio às vítimas, serviços sociais adicionais, e outras sanções por incumprimento. Estes componentes foram intencionados para trazer não apenas assistência pessoal às vítimas de VD, mas também *accountability* no sentido das expectativas, necessidades e consequências aos perpetradores (Gondolf, 2012).

O modelo mais proeminente em matéria de intervenção com agressores de VD é o psicoeducacional ou socioeducativo. Esta intervenção origina do modelo Duluth e de acordo com este, a primeira causa de VD é uma ideologia patriarcal e a implícita ou explícita sanção social sobre o uso do poder e controlo dos homens sobre as mulheres. Este programa desenvolvido por um movimento de trabalho social não considera esta intervenção como sendo terapia. Ao invés, os grupos desenvolvem exercícios de consciência crescente, desafiando o direito enquanto dado adquirido que os homens pensam ter, no controlo e poder sobre as suas parceiras.

Um instrumento utilizado e mencionado anteriormente é a “roda de poder e controlo” ilustrando que a violência é parte de um padrão de comportamento incluindo intimidação, privilégio masculino, isolamento, abuso económico e emocional (e não incidentes isolados de abuso), ou explosões cíclicas de grande raiva ou sentimentos dolorosos (Pence & Paymar, 1993; citado por Babcock, Green, & Robie, 2004). O tratamento tem como objetivo a ajuda a homens na mudança através do comportamento na “roda de poder e controlo” o que resulta em relacionamentos destrutivos e autoritários, e passarem a usar os comportamentos na “Roda de igualdade” e que basila relacionamentos igualitários (Pence & Paymar, 1993; citado por Babcock, Green, & Robie, 2004) (Babcock, Green, & Robie, 2004).

(i) - ASSUNÇÕES DE GÉNERO

Um conjunto de assunções está subjacente à forma dos atuais BIP, em vários graus, havendo até à data a crença de que a VD é perpetrada primariamente por homens contra mulheres. No entanto, esta assunção de género é nos dias de hoje menos predominante do que no tempo em que surgiram os BIP (Gondolf, 2012). Estas assunções são familiares para a maior parte das pessoas que estão em contacto com o campo da VD, em parte porque tiveram o ímpeto para o trabalho de intervenção iniciado nos finais dos anos 70. Por outro lado, por trás destas agressões de VD há uma necessidade de poder e controlo que se traduz por terem o que querem à sua maneira e ainda o poder de controlar (*being in charge*) (Thorne-Finch, 1992; citado por Gondolf, 2012). Por último, existem as crenças sobre como o mundo deve funcionar, tendo os homens em pleno o reforço para estas expectativas, servindo a agressão para as imobilizar. Aprendem através dos seus pais, dos seus grupos de pares, televisão e actores de filmes, bem como, através da assistência de ou prática de desportos, e ainda experiências militares. Esta interpretação é normalmente referida como aprendizagem social ou modelo de socialização de Bandura (1973) (Gondolf, 2012).

O movimento feminista nos finais dos anos 70 muito fez para expor as injustiças que as mulheres enfrentaram na sociedade e em suas casas, bem como, as fracas respostas das agências comunitárias como a polícia, tribunais criminais, serviços, e tratamentos de saúde, nas respostas aos problemas e desafios especiais destas mulheres. Houve necessidade de uma reforma institucional ao nível comunitário assim como uma alteração social aprofundada. Reflectindo este ponto, os BIP promovem a ligação com as agências da comunidade para monitorizar e conter, os comportamentos dos agressores. Encorajam a comunidade para uma larga educação sobre a necessidade para e possibilidades de mudança social. Esta orientação enquanto problema social está também por trás das linhas orientadoras que definem a VD como sendo mais do que uma disfunção entre casais, um problema de raiva, uma desordem psicológica, ou um comportamento por abuso de álcool. De acordo com este ponto de vista, a violência é fundamentalmente um comportamento aprendido e em último caso uma opção que pode ser desaprendida, tal como a teoria de aprendizagem social e escolha racional o defendem (Bandura, 1973; Cornish & Clarke, 1986; Gelles, 1983; citado por Gondolf, 2012).

ii - ABORDAGEM COGNITIVO-COMPORTAMENTAL

Uma alternativa ao modelo de grupo psicoeducacional feminista é o modelo terapia cognitivo-comportamental (CBT). As intervenções cognitivo-comportamentais para agressores de VD desenvolvidas primariamente por psicólogos, tendem a fazer da violência o foco de tratamento. A partir do momento em que a violência é um comportamento aprendido, por seu lado a não-violência pode similarmente ser aprendida de acordo com o modelo CBT (Adams, 1988; citado por Babcock, Green, & Robie, 2004). Neste seguimento, a violência continua porque é funcional para o agressor, reduzindo a tensão física, conseguindo a conformidade da vítima, colocando um fim temporário a uma situação desconfortável, dando ao agressor uma sensação de poder e controlo (Sonkin, Martin, & Walker, 1985; citado por Babcock, Green, & Robie, 2004). Reconhecendo os aspetos funcionais da violência, os terapeutas CBT apontam os prós e contras desta; Em adição, usam treino de competências (por exemplo, comunicação, assertividade e treino de competências sociais) técnicas de tratamento de raiva (por exemplo pausas, treino de relaxamento, e alteração de atributos negativos) para promover a atenção às alternativas à violência (Babcock, Green, & Robie, 2004).

O tratamento CBT assume que homens violentos têm défices na sua habilidade para controlar a raiva e o seu relacionamento, bem como nas técnicas de comunicação. Os clínicos dos BIP usam normalmente o CBT para desenvolver estas técnicas, e introduzir técnicas de gestão de raiva para promover comportamentos não violentos (Babcock, Green, & Robie, 2004).

No seguimento destes dois modelos, a grande parte dos programas comporta especificidades de ambos, como é o exemplo do PAVD (Programa para Agressores de Violência Doméstica) que, surge na crescente visibilidade e aumento de instituições que trabalham na área sobretudo no apoio às mulheres, bem como na necessidade de criação de respostas formais ao fenómeno, agora também com a preocupação centrada na reabilitação dos agressores (IV PNCVD) (Rijo & Capinha).

O PAVD foi desenhado e construído baseado na crença de que a VD consiste num padrão de relacionamento disfuncional no seio íntimo entre duas pessoas, no qual uma é identificada como vítima e outra como agressor. Este padrão é desta forma despoletado, pela interação entre variáveis individuais nomeadamente crenças disfuncionais, e atitudes ou estratégias interpessoais que legitimam a passagem ao ato, tais como crenças culturais e estereótipos de género, revelando-se finalmente como crenças instrumentais. Relativamente à participação da vítima esta é voluntária, em relação ao agressor depende de ordem judicial estando excluídos sujeitos com défice cognitivo severo, perturbação psicótica, ou múltiplas perturbações da personalidade. No decorrer da intervenção, a vítima e agressor passam por uma fase de diagnóstico e abordagem motivacional, e de acordo com as necessidades identificadas podem advir estabilização prévia de consumos ou acompanhamento ao nível de saúde mental, a frequência de um programa psicoeducacional de orientação CBT, intervenção conjugal/familiar de orientação sistémica, e no final uma fase de acompanhamento psicossocial com vista ao follow-up e/ou prevenção de recaída (Rijo & Capinha).

Recentemente em 2012 este programa foi avaliado através de um desenho quasi experimental por Jorge Quintas e colegas, chegando à conclusão que os participantes do PAVD apresentam maior redução no risco de reincidência, nas crenças que legitimam a passagem ao ato, efeitos positivos no controlo de álcool e comportamentos violentos, sugerindo assim que a intervenção técnica no sistema de justiça pode proporcionar efeitos prometedores ainda que moderados na prevenção da VD.

VI - TIPOLOGIAS DE OFENSORES

Em matéria de categorização ou tipologia do crime e dos criminosos, esta temática é ambicionada desde sempre pelos estudiosos, e como tal, os agressores conjugais não fogem à regra (por ex. Gondolf, 1988; Gottman, et al., 1995; Hamberger, Lohr, Bonge, & Tolin, 1996; Johnson, 1995) (Cunha, Gonçalves, & Pereira, 2011). Os trabalhos que melhor representam o esforço conseguido nesta área são dos autores Holtzworth-Munroe e Stuart (1994; Holtzworth-Munroe & Meehan, 2004 citado por Cunha, Gonçalves, & Pereira, 2011) ao realizarem uma revisão de 15 estudos de tipologias de agressores conjugais, chegando à conclusão que estes podem ser classificados de acordo com três dimensões: a) severidade e frequência da violência marital, b) a generalidade da violência, ou seja, intra ou extra familiar, e c) as perturbações da personalidade dos agressores (Cunha, Gonçalves, & Pereira, 2011). Na sequência destas dimensões os autores evidenciaram a emergência de três subtipos: a) os limitados à família, também mencionados como o subgrupo menos violento encontrando-se apenas a violência afecta à relação e conseqüentemente um risco de violência baixo; b) os disfóricos-borderline, apresentando-se como subtipos ciumentos e extremamente dependentes das suas parceiras, com uma violência moderada a severa e, c) agressores violentos e antissociais apresentados como o subtipo mais violento, sendo geralmente impulsivos, com fracas competências, e portadores (normalmente) de atitudes hostis para com as suas parceiras com formas de violência severa, legitimando o uso da mesma. Para além destes, os autores referem ainda um quarto grupo intermédio entre o primeiro e o terceiro, combinando dimensões do primeiro mas com menos incidência de comportamentos antissociais, e que definem como “agressores antissociais de menor nível” (Cunha, Gonçalves, & Pereira, 2011).

Por tudo dito, a vantagem de uma devida categorização de agressores perpetradores de VD pode em certa medida, ajudar a estabelecer um plano de segurança para a vítima, e por outro lado, ajudar a planificar a intervenção adequada e ajustada às características de cada grupo. Quanto às possíveis desvantagens, há que ter em atenção que uma estrita divisão de grupos pode gerar um elemento estereotipado, reduzindo o seu potencial de análise e operacionalização, com vista a uma intervenção adequada, daí que se ache mais profícua uma análise centrada nos factores de risco e proteção (Cunha, Gonçalves, & Pereira, 2011).

VII - EVIDÊNCIA EMPÍRICA (BIP): EFICÁCIA

Na última década, felizmente, vários investigadores têm conduzido estudos bem desenhados, capazes de dar resposta a algumas questões em matéria de eficácia dos tratamentos aos agressores. Um pequeno mas crescente corpo de investigações metodológicas rigorosas agora existe, nomeadamente em matéria de impacto do tipo de tratamento e desenho do estudo, na dimensão do efeito atribuído ao tratamento (Babcock, Green, & Robie, 2004). Em 1995, Dutton avaliou o impacto de um programa CBT, na alçada do sistema de justiça e que visava sessões de grupo semanais. Através de números de detenções e auto revelações de homens que foram condenados por agredir a sua esposa e relato de esposas, comparou 50 homens participantes no programa com outros 50 sem qualquer tratamento. O período de *follow-up* variou entre 6 meses e três anos. Através de informação policial, descobriu que as taxas de reincidência em 6 meses eram de 16% para os homens sem qualquer tratamento, e 4% para os participantes do programa. As taxas de reincidência em dois anos e meio passaram a 40% e 4% respetivamente. Usando informação autorrevelada de uma subamostra de homens, e mulheres parceiras do grupo de tratamento, descobriu que os níveis de violência e agressão verbal diminuíram após completarem o tratamento/programa. Esta descoberta de Dutton sugere que uma “vigilância” associada a uma ordem de probation é “um útil significado na diminuição das taxas de reincidência de agressão de esposas com homens que têm algo a perder perante outra condenação por agressão” (1995, p.275) (Dobash & Dobash, 2000).

McGuire em 2000 no seu artigo, ao avaliar o “que funciona” (*What Works*) na redução da criminalidade concluiu que, as sentenças têm capacidade limitada, especialmente as sanções punitivas e sua influência no comportamento dos agressores persistentes, e em alguns casos até, que estão associadas ao aumento da reincidência. Por outro lado, e de forma contrária concluiu ainda que, o trabalho direto com os agressores em toda a sua variedade de métodos, pode atingir melhores resultados quando desenhados e aplicados de forma apropriada. As suas conclusões têm potencial implicação a longo prazo para as estruturas e agências da justiça criminal, justificadas na expansão significativa de recursos para a provisão de programas, desde que organizados e aplicados apropriadamente, fundamentados na evidência empírica (McGuire, 2000).

Na alçada da evidência empírica existente, e no esforço de dar continuidade a esta onda de trabalhos científicos com resultados empiricamente testados, Babcock e colegas examinaram 22 estudos numa meta-análise, na qual avaliaram a eficácia de tratamentos para agressores de VD (anexo I). Os resultados dos estudos quase experimentais e experimentais foram revistos para testar o impacto relativo do modelo Duluth, CBT, e outros tipos de tratamento à subsequente reincidência da violência. Tendo sido testados o desenho de estudo e tipo de tratamento como moderadores, os autores concluíram que, quanto ao desenho este não teve tanta influência na dimensão do efeito. Relativamente à comparação entre os tipos de intervenção Duluth e CBT, não houve também grandes diferenças na dimensão do efeito, denunciando

ainda que, os efeitos no seguimento do tratamento foram poucos, o que significa que as intervenções tiveram impacto mínimo na redução da reincidência, para além do efeito da detenção (Babcock, Green, & Robie, 2004). Mais recentemente, Esther Arias e colegas, conduziram uma meta-análise com a finalidade de dar a conhecer o atual estado da arte sobre a eficácia dos programas de tratamento para agressores, entre 1975 e 2013 (anexo II).

Foram incluídos um total de 19 artigos de investigação, extraíndo-se 49 dimensões de efeito, de uma amostra total de 18.941 agressores. Chegaram à conclusão que, o tratamento dos agressores teve um efeito positivo mas não estatisticamente significativo, no entanto, como apontam os autores, a meta-análise apresenta certas limitações que devem ser consideradas ao pretender-se generalizar ou extrapolar os resultados para outras populações. Em primeiro lugar os efeitos da meta-análise podem inadvertidamente estar contaminados por outras variáveis que podem impossibilitar a estimativa da dimensão de efeito relativamente ao tratamento.

Em segundo lugar, os detalhes de muitas variáveis moderadoras inicialmente selecionadas para este estudo, não foram medidos de forma correta pelos estudos selecionados; Por fim, as medidas para a eficácia dos tratamentos para agressores baseadas nas denúncias oficiais e de casais, não foram inteiramente precisas no estabelecimento de uma margem de erro nas estimativas das taxas de reincidência (vitimização escondida/delinquência não detetada). Em adição, mais estudos são necessários em matéria de efeitos do tipo de tratamento, para identificar as variáveis que estão a mitigar o seu potencial, tal como o controlo de adesão ao tratamento (Arce, Fariña, Carballal, & Novo, 2009 citado por Arias, Arce, & Vilariño, 2013), o ajuste psicológico (Lila, Garcia, & Murgui, 2013; citado por Arias, Arce, & Vilariño, 2013), ou a motivação para a mudança (Eckhardt et al., 2013; citado por Arias, Arce, & Vilariño, 2013). Os autores concluíram que, no geral o tratamento dos agressores não é eficaz, embora alguns programas tenham sido, ou tenham tido efeitos negativos. Quanto às variáveis moderadoras analisadas, apenas o tipo de intervenção e a duração destas se demonstraram significativas, ou seja, intervenções adaptadas às necessidades dos agressores e a longo prazo, sugerindo que a cognição que sanciona a VD é altamente resistente ao tratamento (Arias, Arce, & Vilariño, 2013).

Por tudo dito, é genérica a concordância por parte dos autores de que mais estudos são necessários em matéria de avaliação de eficácia dos programas de tratamento para agressores de VD, nomeadamente baseadas em práticas *evidenced-based* (EBP) e de máxima abrangência às variáveis ocultas ou inadequadamente testadas, e que possam estar a influenciar o *size effect* dos resultados que se pretendem obter.

VIII - PROGRAMAS: JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa enquanto movimento social tem sido muito influente, tendo havido um crescendo considerável na adoção das suas práticas internacionalmente. É chegada a altura de considerar debates acerca da aplicação da JR por variadíssimas razões. Desde logo, a JR tem sido promovida de forma crescente, enquanto

apresentando uma resposta, e em alguns casos “a” resposta às falhas da justiça criminal convencional. São apresentados argumentos de que a JR apresenta benefícios tangíveis para as vítimas de crime, ofensores e comunidade (Stubbs, 2004).

Esta abordagem promove tratamentos e intervenções que “reparam” as vítimas, ofensores e comunidades no seguimento de um crime, o que por norma é acompanhado pelos interesses da vítima, ofensor e comunidade e inclui restauração de injúria ou perda de propriedade, dignidade, apoio social, e um sentido de segurança pessoal (Strang, 2002). As assunções do movimento de JR passam pela crença de que em todas as culturas, em ambos os géneros, e em todas as formas de relacionamento íntimo e familiar esta abordagem será mais relevante e personalizada do que as formas de justiça tradicional que se focam na retribuição (Mills, Barocas, & Ariel, 2013).

Não residem dúvidas no facto de ser controversa a aplicação de JR a crimes de VD (Strang & Brathwaite, 2002; citado por Mills, Barocas, & Ariel, 2012) especialmente preocupações, incluindo e mais proeminentes, a segurança da vítima. No entanto, vários projetos de JR, sob diferentes nomes têm sido organizados no mundo inteiro providenciando ao mesmo tempo, a estrutura do programa para o desenvolvimento de um tratamento com abordagem de JR para VD, bem como, investigação recente sugerindo que esta abordagem pode ser mais eficaz do que outros tratamentos para agressores contra parceiros íntimos e VD (Mills, 2008; Gatowski et al. 2001; Pennell and Burford, 2002; citado por Mills, Barocas, & Ariel, 2012) (Mills, Barocas, & Ariel, 2013).

Pennell e Burford (2002), encontraram num estudo sobre um programa de JR no Canadá, a evidência que a VD, maus tratos infantis, e abuso de álcool diminuíram no seguimento de uma intervenção de JR, tendo o desenvolvimento das crianças e apoio social aumentado (Pennell & Burford, 2002; citado por Mills, Barocas, & Ariel, 2012). Em adição, na Flórida descobriram que um programa de JR introduzido em 1998 aumentou a satisfação e participação parental com o processo de tribunal, deu poder às famílias na tomada de decisão, melhorou relações entre o Estado e os pais biológicos e reduziu o tempo que as crianças aguardavam por uma casa permanente (Gatowski et al. 2001). Perante estes resultados e outros que não aplicados à VD, muita investigação é ainda necessária para conseguir compreender se a JR, é ou não uma melhor alternativa, ou se apenas uma alternativa eficaz aos BIP (Mills, Barocas, & Ariel, 2013).

i - ABORDAGEM PURISTA E MAXIMALISTA

Claramente a JR não é um produto acabado. É um desvio ao que se tem feito, seguindo o princípio de diferentes práticas, e um campo de reflexões e investigação científicas que só recentemente aconteceram. Lode Walgrave com Paul Mc Cold e outros, partilha o compromisso da descoberta de uma forma de lidar com uma ofensa que seja mais satisfatória para as vítimas, mais reintegrativa para os ofensores, e mais construtiva para uma forma mais solidária e responsável de viver em conjunto. Os autores partilham a crença de que restaurar é a ideia base no desenvolvimento deste caminho. A teoria de JR é uma teoria normativa e partindo desta refere-se a um sistema de valores, dos quais ações desejáveis são deduzidas.

O retributismo no sentido Kantiano é o exemplo desta teoria normativa: “punindo fazendo o mal é um “imperativo categórico” uma afirmação que leva a um conjunto de linhas orientadoras refletidas e logicamente deduzidas, para quem e como punir”.

Assim, há autores que defendem um modelo purista tal como McCold, e outros que consideram uma extensão a este, um modelo maximalista. Defendem no primeiro que a JR deve centrar-se na reparação do mal, concentrar-se nas necessidades da sociedade para dar respostas construtivas, providenciar um papel limitativo às respostas formais coercivas, e fundamentalmente desafiar a forma como a justiça é conduzida em todas as partes do sistema formal (McCold, 1999; p. 32 citado por Walgrave, 2000). A abordagem maximalista defende que sanções restaurativas coercivas são preferíveis às retributivas forçadas ou intervenções reabilitativas, porque há em primeiro lugar o benefício material. O mero facto de que algo é realmente feito pelas vítimas e pela comunidade é certamente melhor do que as respostas retributivas. Em segundo lugar, há uma vantagem reintegrativa. Mesmo que o ofensor não aceite livremente cumprir a ação restaurativa, ele pode a longo prazo compreender a sanção de forma construtiva e as oportunidades para ser reaceite na comunidade, sendo maiores do que após uma sanção retributiva. Mais ainda, o facto de haver uma sanção restaurativa, é ao mesmo tempo educativa para a própria comunidade; Finalmente, porque fortalece os seus princípios, ou seja, mesmo que os indivíduos (vítimas ou ofensores) ou a comunidade não adiram ao carácter construtivo da resposta restaurativa, o Estado deve ter a missão de se cingir ao princípio e agir o mais logicamente possível perante o mesmo (Walgrave, 1999, p. 144; citado por Walgrave, 2000).

ii - CÍRCULOS DE PAZ

Os círculos de paz foram especificamente desenhados para o sistema de justiça criminal como uma alternativa aos BIP e adotados em 2004 pela Juíza Mary Helen Maley e pela comunidade de Nogales no Arizona. Os CP foram o primeiro programa indicado pelo tribunal, a usar uma abordagem de JR para reduzir comportamentos violentos em famílias nos E.U.A., em alternativa aos programas de intervenção para agressores de VD tradicionais. O modelo CP tal como os BIP foi especificamente desenhado para ser flexível o suficiente para conduzir casos de violência contra parceiros e VD que vão desde um único incidente, ate padrões de abuso continuado (Mills, Barocas, & Ariel, 2013). Conduzidos pela teoria de JR, desenvolvem um plano para a mudança com o agressor que se foca na restauração da vítima, família e comunidade. Sob a liderança de um mediador, os membros do círculo focam-se no impacto do crime cometido, no desejo potencial e capacidade para a mudança do seu comportamento, bem como, na prevenção de um outro futuro. Em adição, os participantes discutem os abusos na sua história de família, os triggers típicos da violência, e as várias formas de como status socioeconómicos, normas culturais, opressões raciais, e crenças religiosas afetam a dinâmica de agressão. Sumariamente, o CP é liderado por um mediador designado para comprometer o agressor e outros que participam, num processo de recuperação e restauração distinto, e ao mesmo tempo personalizado para o(s) indivíduo(s) envolvido(s). São fundados na ideia de que o agressor

pode fazer o bem no seguimento de um crime, quando lhes é dado o mecanismo apropriado ou vetor facilitador na transformação pessoal, através de um processo que se foca no diálogo sobre como o crime ocorreu, e na mudança do comportamento que reforça como isso pode ser evitado no futuro. Provavelmente a diferença mais distinta entre os CP e os BIP é o facto de, nos CP os agressores serem confrontados com a ideia de que eles têm uma dívida para com a vítima, família e comunidade no seguimento do cometimento de um crime - pessoas com as quais provavelmente mantêm contacto continuado - criando as condições para a possível accountability no seu comportamento futuro (Mills, Barocas, & Ariel, 2013).

IX - EVIDÊNCIA EMPÍRICA (CP): EFICÁCIA

Os CP foram desenhados para dar resposta pelo menos a três necessidades percebidas: (1) O desejo das vítimas para um tratamento ao agressor mais eficaz do que os BIP; (2) necessidades por parte de juízes que acreditam muitas vezes que os BIP são ineficazes na diminuição da futura violência quer porque há uma incompatibilidade entre o agressor e o tratamento, quer porque as próprias vítimas expressam o desejo de serem incluídas neste, e individualmente, o adaptar às necessidades da família (como no caso da vítima que está determinada a manter uma ligação ao agressor); e (3) endereçar as limitações aos BIP no tratamento efetivo aos agressores de VD e testar tratamentos de JR que se possam mostrar mais eficazes para todas as formas de crime de VD.

Linda G. Mills e colegas desenvolveram um estudo em 2012 no Arizona, sendo um dos primeiros em ambiente controlado, comparando um BIP típico com um CP desenhado especificamente para a VD (anexo III). Esta comparação não demonstrou diferenças estatisticamente significativas exceto num ponto: aos 12 meses após a inclusão aleatória, encontraram diferenças significativas nas detenções que não de VD. A evidência sugere ainda que, futuros estudos devem incluir *follow-up* com vítimas avaliando a satisfação das mesmas, uma vez que é argumentado que a JR é provável de conseguir melhores resultados em matéria de reparação do mal causado por crimes de VD, bem como, dar a conhecer as necessidades das mesmas (Sherman & Strang, 2007; citado por Mills, Barocas, & Ariel, 2012). Um outro ponto interessante está relacionado com o facto de, mais de metade dos casos no CP incluíram tratamentos com as vítimas sem que algum dano causado fosse reportado em comparação com os BIP. Esta é uma importante descoberta dado que, parece haver uma concepção errada de que o uso da JR enquanto forma de tratamento pode despoletar um aumento de comportamentos violentos contra vítimas de VD. Independentemente das limitações encontradas neste estudo os resultados indicam que uma abordagem de JR como os CP, merecem mais investigação. O estudo dispensa a crença popular de que a JR e tratamento conjunto não podem ser usados para tratar actividade criminal de VD e assim sendo, não é pior do que os tradicionais BIP. A este respeito, junta-se um corpo crescente de evidência sugerindo que, a JR deve ser vista como uma alternativa viável de tratamento ao comportamento criminal (por exemplo Sherman & Strang; 2007; entre outros). Futuros estudos devem ainda avaliar um leque de objectivos que a JR procura conhecer nas suas intervenções, em adição à diminuição da reincidência.

Seria ainda importante avaliar o nível de satisfação de outras partes envolvidas no processo de tratamento de JR tais como, vítimas, família, pessoas que apoiam, e membros da comunidade (Mills, Barocas, & Ariel, 2013).

X - CONCLUSÃO/DISCUSSÃO

Neste contributo procurou-se descrever e caracterizar o atual estado da arte em matéria de programas de intervenção para agressores de VD, aferir, comparar e dissertar enquadramentos teóricos e programas alternativos, nomeadamente em matéria de Justiça Restaurativa. A evidência que sustenta o nível de eficácia dos BIP revela praticamente nula ou reduzida eficácia, sugerindo impacto mínimo das intervenções na dimensão do efeito na redução da reincidência (por ex. Babcock, Green, & Robie, 2004) sendo que, ao mesmo tempo se verificam limitações, que podem inadvertidamente contaminar os resultados como é o caso do estudo realizado por Esther Arias e colegas em 2013. Quanto aos CP sucintamente conclui-se que, provavelmente a diferença mais distinta dos BIP é o facto dos agressores serem confrontados com a ideia de que têm uma dívida para com as partes afectadas (vítima, família e comunidade) no seguimento do cometimento de um crime, criando condições para que se promova a accountability no seu comportamento (Mills, Barocas, & Ariel, 2012). Um outro ponto que aparenta uma vantagem, é o facto de os tradicionais BIP se demonstrarem ineficazes em processos nos quais as vítimas manifestam vontade de inclusão e participação, a adaptação individual e às necessidades da família. Um outro ponto de extrema importância e que tem sido alvo de debate internacionalmente (p. ex. Stubbs, 2004) é o facto de se acentuar que, no uso de práticas de JR haver risco de despoletar-se um aumento de comportamentos violentos contra vítimas de VD. Verificou-se anteriormente que, mais de metade dos casos no CP incluíram tratamentos com as vítimas, sem que algum dano causado fosse reportado, o que acaba por ser uma descoberta importante na desmistificação de uma (possível) concepção errónea e que assim sendo, carece de mais investigação/evidência, bem como, avaliação do nível de satisfação de todas as partes envolvidas no processo, conseguindo cruzamento de dados para que, com mais consistência se reavaliem as alternativas e a sua eficácia com rigor.

São defendidas novas perspectivas teóricas, alternativas interventivas às existentes, e estudos à eficácia na possível opção/substituição aos tradicionais BIP. Verificamos a busca constante de novos caminhos, novas respostas no terreno da VD justificadas pelo seu carácter construtivo, como é o exemplo da abordagem maximalista de Lode Walgrave que, ao mesmo tempo abraça a coercibilidade da tradicional justiça ético-retributiva apenas na forma não voluntária de execução de sanção sob a forma de restauração, juntamente com a vantagem reintegrativa, a educação para a própria comunidade, e o benefício material das vítimas pelo seu papel activo no processo restaurativo. Mais investigação é necessária nesta matéria, e como nos diz o Prof. Dr. Germano Silva, no Colóquio 2004 na Faculdade Direito Universidade do Porto: “Sintetizando, direi apenas que andamos todos a desbravar caminhos” (Pelikan, et al., 2004).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 102/2013, R. d. (2013). V Plano de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017. *Diário da República*, 1.ª série - N.º 253 - 31 de Dezembro 2013, 7018-7028.
- Aldarondo, E. (2010). Understanding the contribution of Common Interventions with Men who batter to the reduction of Re-assault. *Juvenile and Family Court Journal*, 61.
- Arias, E., Arce, R., & Vilariño, M. (2013). *Batterer Intervention Programmes: A meta-analytic review of effectiveness*. Universidade de Santiago de Compostela.
- Babcock, J. C., Green, C. E., & Robie, C. (2004). *Does batterers' treatment work? A meta-analytic review of domestic violence treatment*. Elsevier, Ltd.
- Bennett, L., & Williams, O. (2001). *Controversies and Recent Studies of Batterer Intervention Program Effectiveness*. (N. R. Violence, Ed.) VAWnet.
- Cavanaugh, M. M., & Gellees, R. G. (2005, Fevereiro). Journal of Interpersonal Violence. *The Utility of Male Domestic Violence Offender Typologies New Directions for Research, Policy, and Practice*, 20 No. 2, 155-166. Sage Publications.
- Chesnais, J. C. (1981). *Histoire de La Violence*. 78. (E. R. Lafont, Ed.)
- Corvo, K., Dutton, D., & Chen, W.-y. (2008, Outubro 11). *Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma. Toward Evidence-Based Practice with Domestic Violence Perpetrators*, 111-130. HaworthPress.
- Cunha, O., Gonçalves, R. A., & Pereira, C. (2011). *Avaliação do risco em agressores conjugais: Análise de uma amostra forense*. In D.-G. d. Social, Ousar Integrar - Revista de Reinserção Social e Prova (Vol. 9).
- Cunha, O., Gonçalves, R. A., & Pereira, C. (2011). *Avaliação do risco em agressores conjugais: Análise de uma amostra forense*. In D.-G. d. Social, *Revista de Reinserção Social Ousar Integrar* (Vol. Numero 9).
- Dandurand, Y., Griffiths, C. T., & Fraser, S. (2006). *Handbook on Restorative Justice Programmes*. U. N. Publications.
- David, & Tonyo. (2014, 10 05). *Les BAC*. Retrieved from *Les BAC*: <http://megablagues.voila.net/BACv2/Bac.html>
- Direção Geral de Saúde. (2013). *Plano Nacional de Prevenção do Suicídio*. Portugal.
- Dobash, R. E., Dobash, R. P., Cavanagh, K., & Lewis, R. (2000). *Intervention for Change. Responding To Violent Men*, 39-77. Sage Series on Violence Against Women.
- Dobash, R. P., & Dobash, R. E. (2000). *Criminal Justice Programmes For Men Who Assault Their Partners*. In C. R. Hollin, *Handbook of Offender Assessment and Treatment* (pp. 379-389). Manchester, Reino Unido: John Wiley & Sons Ltd.
- Fairlie, J. A. (1901, Março). *Political Science Quarterly. Police Administration*, 16, nº 1, 1-23.
- Fassin, D. (2012). *Les BAC, une police d'exception. Le Monde*.
- Feder, L., & Dugan, L. (2006). *Justice Quarterly. A test of the efficacy of court-mandated counseling for domestic violence offenders: The broward experiment*, 343-375. Academy of Criminal Justice Sciences.
- Ferreira, R., & Reis, T. (2012). *O Sistema Frances de Policia e a sua relação com a Segurança Pública no Brasil. Anais do XV Encontro Regional de Historia da ANPUH-Rio*.
- Gondolf, E. W. (2010). *The Contributions of Ellen Pence to Batterer Programming*. Sage Publications.
- Gondolf, E. W. (2011, Abril). *Aggression and Violent Behavior. The Weak evidence for batterer program alternatives*, 347-353. Science Direct.
- Gondolf, E. W. (2012). *The Future of Batterer Programs*. (N. U. Press, Ed.) Boston: University Press of New England.
- Grauwiler, P., Pezold, N., & Mills, L. G. (2006). *Justice is in the design: Creating a Restorative Justice Treatment Model dos Domestic Violence*. Springer Publishing.
- James, C., Laan, P. H., Stams, G. J., & Asscher, J. (2007). *Aftercare programs for reducing recidivism among juvenile and young adult offenders. Campbell Crime and Justice Group Title Registration Form*.
- Justiça, M. (2014). *DGRS*. Retrieved from http://www.dgrs.mj.pt/c/portal/layout?p_l_id=PUB.1001.18
- Loseke, D. R., Gelles, R. J., & Cavanaugh, M. M. (2005). *Current Controversies on Family Violence*. Califórnia: Sage Publications, Inc.
- Manita, C. (2008). *Programas de Intervenção em Agressores de Violência Conjugal Intervenção psicológica e Prevenção da Violência Doméstica*. In D.-G. d. Social, *Ousar Integrar - Revista de Reinserção Social e Prova* (Vol. 1, pp. 21-32).
- Mankowski, E. S., Haaken, J., & Silvergleid, C. S. (2002, Junho). *Journal of Family Violence. Collateral Damage: An Analysis of the Achievement and Unintended Consequenses of Batterer Intervention Programs and Discourse*, 17 No. 2. (P. P. Corporation, Ed.)
- Maurion. (2010). *Dictionnaire des sigles, des mots et des associations*. Éditions Heures de France.
- McGuire, J. (2000). *What Works in Reducing Criminality*. Liverpool, UK.
- Mills, L. G., Barocas, B., & Ariel, B. (2013). *The next generation of court-mandated domestic violence treatment*. Springer Science & Media Dordrecht.
- Mills, L. G., Grauwilwer, P., & Pezold, N. (2006, Julho-Agosto). *Public Health Reports. Enhancing Safety and Rehabilitation in Intimate Violence Treatments: New Perspectives*, 121, 363-368. Association of Schools of Public Health.
- Ministros, P. C. (1999, 5 26). *Diário da República - I Série - B Nº122. Resolução do Conselho de Ministros Nº46/99*.
- Monjardet, D. (1995). *The French Model of Policing*. In J.P. Brodeur, *Comparisons In Policing: An International Perspective*. 49-68. (A. A. Limited, Ed.)
- Moreira, N. C. (2008). *Sofrimento, Desespero e Comportamentos Suicidários na Prisão*. Coimbra: Quarteto.
- Nationale, P. (n.d.). *Police Nationale*. Retrieved from <http://www.police-nationale.interieur.gouv.fr>.
- Pelikan, C., Marques, F. M., Almeida, C. P., Luís, A., Pinto, J. F., Biscaia, P. T., & Silva, G. M. (2004, Junho 29). *A Introdução Da Mediação Víctima-Agressor No Ordenamento Jurídico Português. Colóquio 29 Junho de 2004 Faculdade Direito Universidade Porto*. Almedina.
- Quintas, J., Fonseca, E. P., & Serra, A. (2012). *Programa para agressores de violência doméstica: Avaliação do impacto da aplicação experimental (2010-2011)*. In D.-G. d. Social, *Ousar Integrar - Revista de Reinserção Social e Prova* (Vol. 12, pp. 9-26).
- Rijo, D., & Capinha, M. (n.d.). *A reabilitação dos agressores conjugais: dos modelos de reabilitação ao Programa Português para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)*. Coimbra.
- Stubbs, J. (2004). *Restorative Justice, Domestic Violence and Family Violence. Australian Domestic & Family Violence Clearinghouse Issues Paper 9*.
- Walgrave, L. (1999). *Criminology. La Justice Restaurative: à la recherche d'une théorie et d'un programme*, 32 No.1, 7-29.
- Walgrave, L. (2000). *Contemporary Justice Review. How Can a Maximalist Approach to Restorative justice Remain? Or Can a Purist Model of Restorative Justice Become Maximalist?*, 3(4), 415-432. Catholic University of Leuven: OPA.
- Walgrave, L. (n.d.). *Declaration of Leuven. Eurpean Journal on Criminal Policy and Research*, 5-4.

ANEXO I: (BABCOCK, GREEN, & ROBIE, 2004)

Quadro Síntese 1

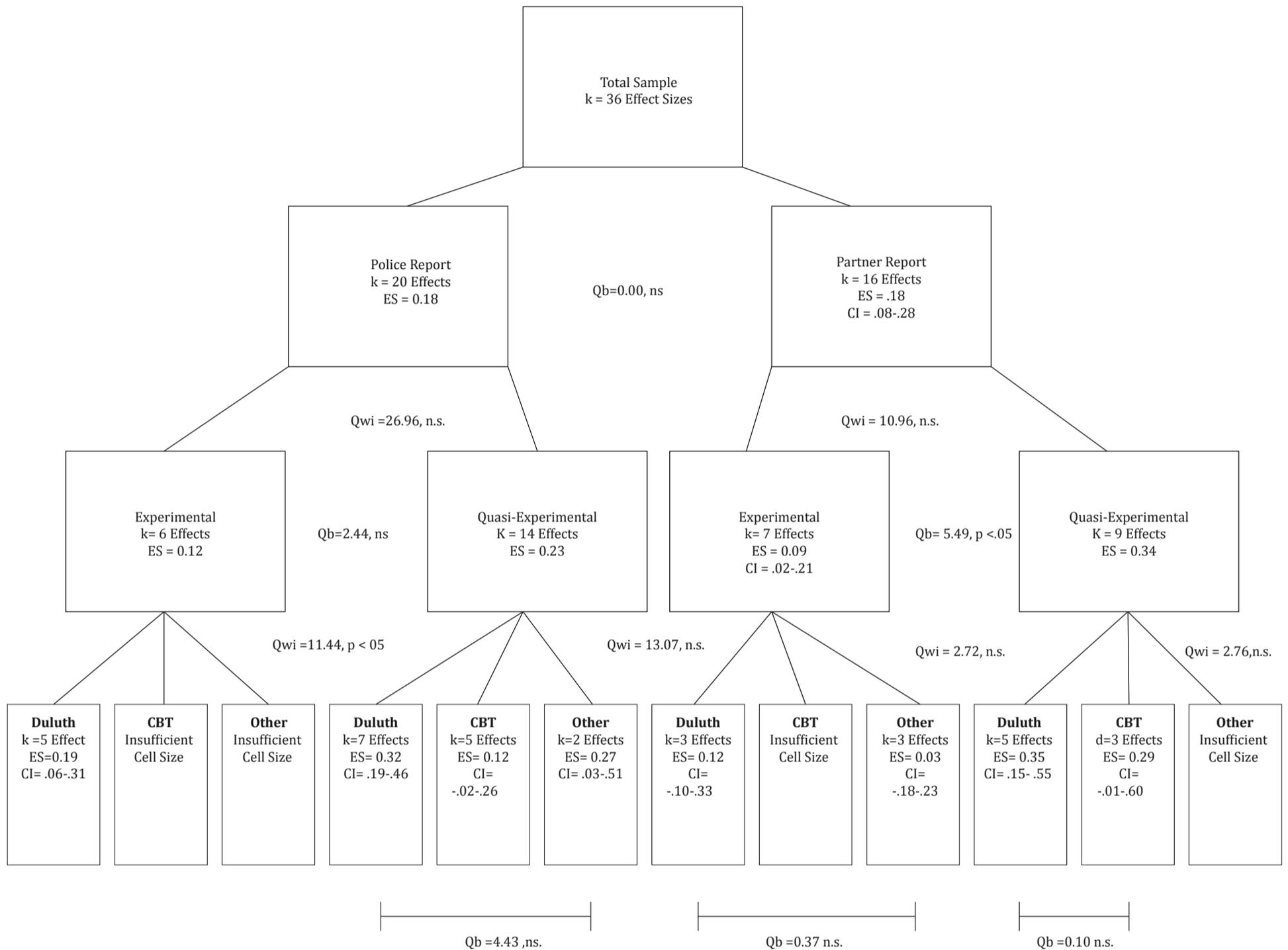


Fig. 2. Meta-analytic model testing recidivism report, study design, and type of treatment as moderators.

ANEXO II (ARIAS, ARCE, & VILARIÑO, 2013)

Quadro síntese 1

Table 1

Quasi-experimental designs

Study	n	Treatment type and intervention format	Duration and length of intervention	Measure of recidivism during follow-up	Recidivism rate %		Recidivism rate 8			
1. Saunders (1996)	G1: 61	G1: Duluth + CBT	12 sessions + 20 support (32 weeks)	24 months (OR-CR)	OR	CR	OR	CR		
	G2: 68	G2: Psychochynamic process			G1: 23.2%	G1: 34%	-0.07	0.03		
					G2: 20.3%	G2: 33.3%	0.02	0.05		
2. Dobash, Dobash, Cavanagh and Lewis (1996)	40	Duluth Group	6-7 months	12 months (OR-CR)	OR: 7%	CR: 33%	OR: 0.67	CR: 0.05		
3. Murphy, Musser, and Maton, (1998)	235	Duluth (format not specified)	22 sessions	12-18 months (OR)	OR: 15.7%		0.2			
4. Babcock and Steiner (1999)	106	Duluth Group	36 weeks	24 months (OR)	OR: 8%		0.6			
5. Jones and Gondolf (2002)	P1:213	Duluth Group	P1: 3 months	15 and 30 months (OR)	OR	15m	30m	OR	15m	30m
	P2:208		P2: 3 months		P1	31.5%	41.2%	P1	-0.32	-0.58
	P3:215		P3: 5.5 months		P2	31.8%	38.6%	P2	-0.33	-0.52
	P4:217		P4: 9 months		P3	26.2%	34.2%	P3	-0.17	-0.4
					P4	24.7%	28.2%	P4	-0.12	-0.23
6. Jenkins and Menton (2003)	114	CBT Group	9 weeks	30 months (OR)	OR: 10%		0.47			
7. Bowen, Gilchrist, and Beech (2005)	86	Duluth Group	24 weeks + 5 sessions	11 months (OR)	OR: 21%		0			
8. Bennet, Call, Flett, and Stoops (2005)	384	Duluth Group	24 weeks	18 months (OR)	OR: 15.4%		0.21			
9. Labriola, Rempel, and Davis (2005)	157	Duluth Group	26 weeks	12 months (OR)	OR: 6%		0.75			
10. Tolleffson and Gross (2006)	102	Duluth Group	20 sessions	7-58 months (OR)	OR: 18%		0.11			
11. Tollefson, Webb, Shumway, Block, and Nakamura (2009)	57	Mind-body Bridging Group	8-10 sessions	9-27 months (OR)	OR: 9%		0.53			
12. Coulter and VanderWeerd (2009)	G1 : 1424	G1 and G2 Duluth Group	G1: 8-12 weeks	1-10 year (OR)	OR		OR			
	G2: 9386	G3 specialized Treatment	G2: 26 weeks		G1: 8.8%	G1: 0.55				
	G3: 1712		G3: 26 sem- lyear		G2: 8.3%	G2: 0.58				
					G3: 8.6%	G3: 0.56				
13. Pérez, Giménez-Salinas, and Juan (2012)	598	CBT Group	25 weeks	12 months (OR)	OR: 4.6%		0.88			

Quadro síntese 2

Table 2

Experimental designs

Study	n	Treatment type and intervention format	Duration and length of intervention	Measure of recidivism during follow-up	Recidivism rate %		Recidivism rate ⁸	
1. Davis, Taylor, and Maxwell (1998)	376	Duluth Group	39 hours	6 and 12 months	OR 6m	OR 12m	OR 6m	OR 12 m
	G1: 129		GE1: 8 weeks	(OR-CR)	G1: 7%	G1: 10%	G1: 0.7	G1: 0.64
	G2: 61		GE2: 26 weeks		G2: 15%	G2: 25%	G2: 0.26	G2: 0.03
	GC: 186		GC: TBC	GC: 22%	GC: 26%			
					CR: 6m	CR: 12m	CR 6m	CR 12m
					G1: 23%	G1: 14%	G1: -0.07	G1: 0.31
					G2: 19%	G2: 18%	G2: 0.07	G2: 0.14
				GC: 21%	GC: 22%			
2. Dunford (2000)	861	CBT		6 months (CR)	OR	CR	OR	CR
	G1: 168	G1 and G2 Group	G1: 12 months (6 session weekly and 6 month)	12 months (OR)	G1: 4%	G1: 29%	G1: 0	G1: 0.17
	G2: 153	G3 Individual			G2: 3%	G2: 30%	G2: 0.13	G2: 0.14
	G3: 173		G2: 26 weeks + 6-month		G3: 6%	G3: 27%	G3: -0.19	G3: 0.22
	GC: 150		G3: 12-month		GC: 4%	GC: 35%		
3. Feder and Dugan (2004)	404	Duluth	26 weeks	12 months (OR)	GE: 24%		GE: -0.1	
		GE: Programme			GC: 21%			
		GC: Conditional						
4. Stitch, Rosen, and McCollum (2004)	39	Duluth + CBT	6 weeks	6 and 24 months (CR)	6 months	12 months	6 months	12 months
	GE1: 14	GE1 Partner individual			GE1: 43%	GE1: 0%	GE1: 0.62	GE1: 1.53
	GE2: 16	GE2: Partners Group			GE2: 25%	GE2: 13%	GE2: 1.11	GE2: 1.13
	GC: 9	GC: Pretest and follow-up			GC: 67%	GC: 50%		
5. Lin et al (2009)	301	Duluth + CBT Group	12-18 weeks	6 and 9 months (CR)	6 months	9 months	6 months	9 months
	GE: 70				GE: 34.3%	GE: 27.1%	-0.003	-0.19
	GC: 231				GC: 34.2%	GC: 21.2%		
6. Taylor and Maxwell (2009)	629	Duluth Group	5 days	6 and 12 months (OR)	6 months	12 months	6 months	12 months
	GE: 317				GE: 65.9%	GE: 68.6%	-0.005	0.03
	GC: 312				GC: 65.7%	GC: 69.6%		

Quadro Síntese 3

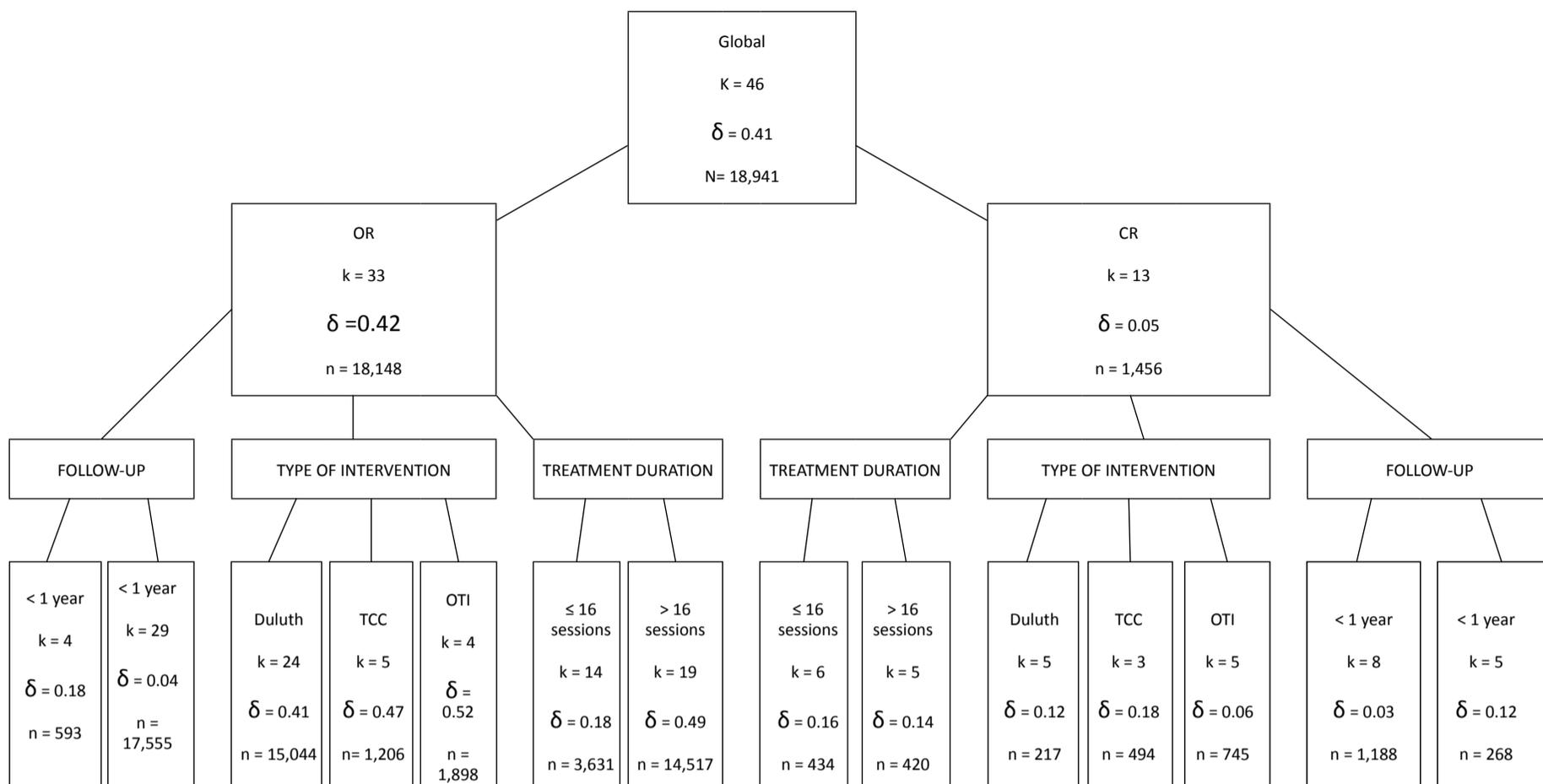


Figure 1. Meta-analytical model for examining recidivism reports, duration of follow-up, and intervention type as moderators

Note. OR - Official reports; CR - Couple reports, δ - weighted mean effect size, k - number of effect sizes for each analysis, CBT - cognitive-behavioural treatment programmes;

OTI - other types of intervention. In the analysis of the moderator treatment duration the results of the study of Lin et al. (2009) were not included since the duration of the intervention was not accurately specified (from 12 to 18 weeks).

ANEXO III: (MILLS, BAROCAS, & ARIEL, 2013)

Quadro Síntese 1

Table 1 Descriptive statistics of the participants

Item	Overall	CP (RJ)	BIP (control)
n	152	82	70
Participants born in the US	91 (59.9%)*	47 (57.3%)	44 (62.9%)
Male participants	123 (80.9%)	63 (76.8%)	60 (85.7%)
Hispanic participants	127 (83.6%)	67 (81.7%)	60 (85.7%)
Married participants	47 (30.9%)	31 (37.8%)	16 (22.9%)
Employed participants	113 (74.3%)	59 (72.0%)	54 (77.1%)
Participant without high-school education	46 (30.3%)	26 (31.7%)	20 (28.6%)
Average age of participant at time of arrest	33.5 (SD=11.2)	33.1 (SD=11.2)	33.95 (SD=11.2)
Average number of children present at arrest	0.84 (SD=0.86)	0.88 (SD=0.90)	0.78 (SD=0.90)
Offender living with victim at time of arrest	88 (57.9%)	50 (61.0%)	38 (54.3%)
Offender found to be drinking at time of arrest	40 (26.3%)	23 (28.0%)	17 (24.3%)
High probability of substance dependence	40 (26.3%)	26 (31.7%)	14 (20.0%)
Cases with more than one victim	20 (13.2%)	13 (15.9%)	7 (10.0%)
Cases with intimate partner as victim	130 (85.5%)	69 (84.1%)	61 (87.1%)
Cases with intimate partner violence	97 (63.8%)	52 (63.4%)	45 (64.3%)
Together with intimate partner 4 years or more ^a	80 (73.4%)	44 (71.0%)	36 (76.6%)
Argument with partner involved jealousy ^a	48 (39.3%)	26 (41.3%)	22 (37.3%)

Numbers in parentheses represent percentage of entire sample or treatment group

* Difference between treatment groups is statistically significant at p<.05

^a Includes missing data

Quadro Síntese 2

Table 2 Baseline characteristics

Item	CP				BIP			
	0	1	2	3>	0	1	2	3>
Frequencies	0	1	2	3>	0	1	2	3>
DV arrests prior to random assignment date (RA)	53	16	7	2	42	19	3	5
Average number of DV arrests prior to RA	.47 (.82)				.61 (.97)			
Non-DV arrests prior to RA	44	9	11	14	30	9	5	25
Average number of non-DV arrests prior to RA	2.05 (4.43)				2.45 (3.86)			
DV arrests within 24 months prior to RA	61	15	2	0	51	14	4	0
Average number of DV arrests within 24 months prior to RA	.24 (.49)				.32 (.58)			

Figures in parentheses are standard deviations

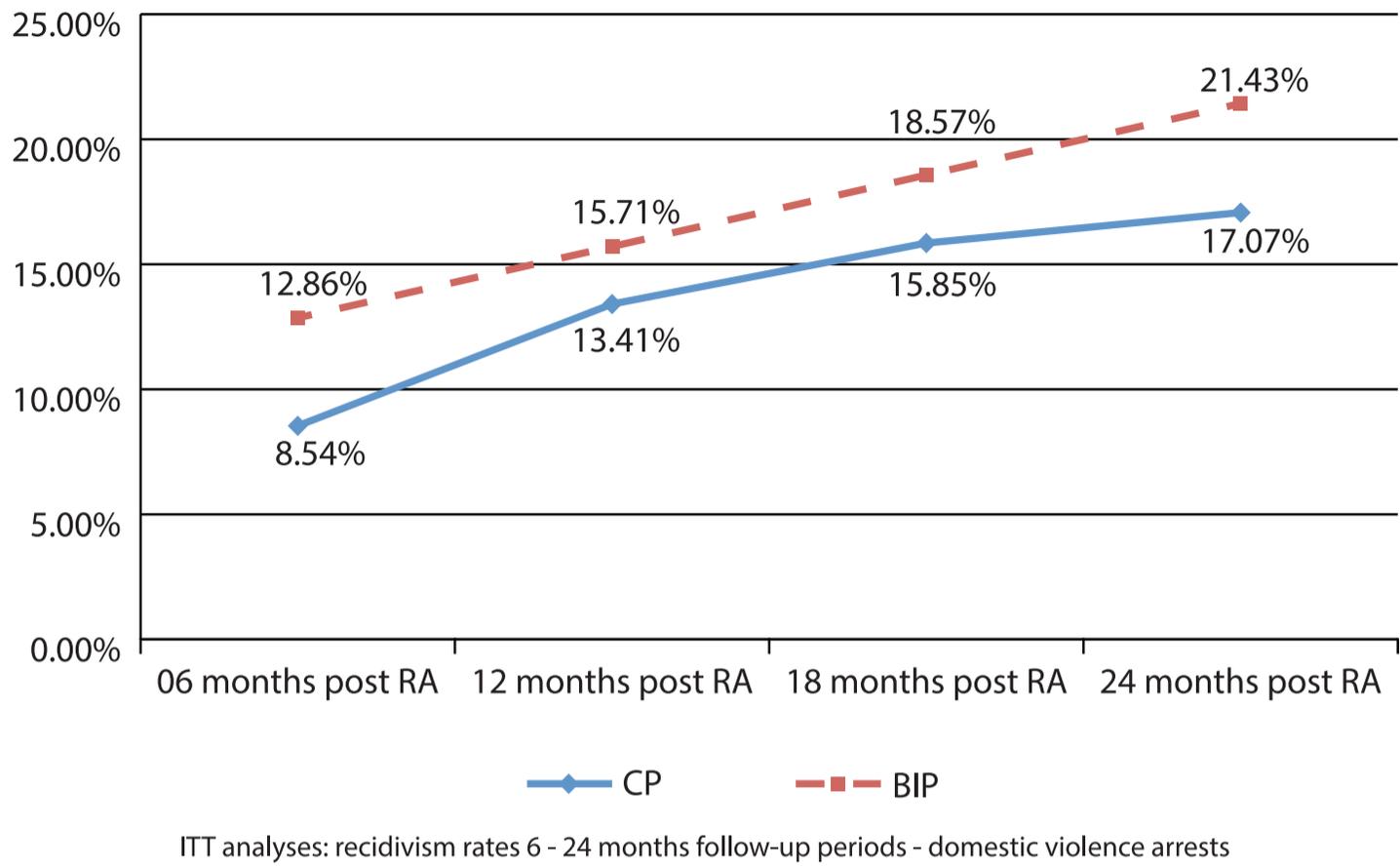
Quadro Síntese 3

Table 3 CP versus BIP: recidivism within 6, 12, 18, and 24 months post- random assignment—domestic violence and non-domestic violence re-arrests

Follow-up period	DV re-arrests			Non-DV re-arrests		
	CP (n=82)	BIP (n=70)	% Difference	CP (n=82)	BIP (n=70)	% Difference
6 months post-RA	7 (8.54 %)	9 (12.86 %)	4.32 %	14 (17.07 %)	20 (28.57 %)	11.50 %*
12 months post-RA	11 (13.41 %)	11 (15.71 %)	2.30 %	16 (19.51 %)	24 (34.29 %)	14.78 %**
18 months post-RA	13 (15.85 %)	13 (18.57 %)	2.72 %	23 (28.05 %)	26 (37.14 %)	9.09 %
24 months post-RA	14 (17.07 %)	15 (21.43 %)	4.36 %	26 (31.71 %)	31 (44.29 %)	12.58 %

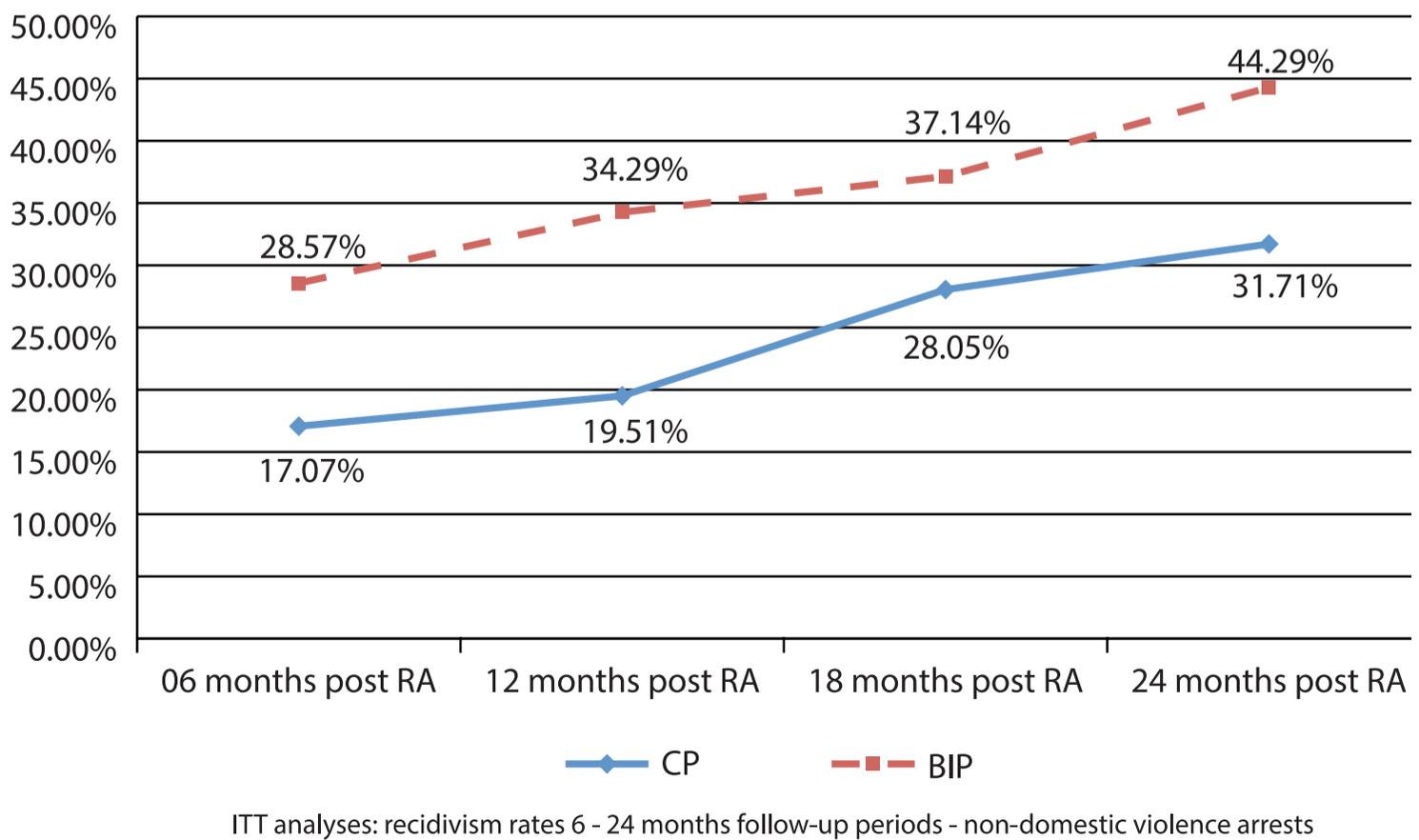
*p<0.1, **p<0.05, ***p<0.01 (t tests)

Quadro Síntese 4



Quadro Síntese 5

Recidivism Rates 6 - 24 Months Follow-Up Periods - Non-Domestic Violence Arrests



Medidas preventivas de polícia

Mariana Vilas Boas¹



Engrácia Cardoso

A Convenção de Istambul, ratificada por Portugal, prevê no seu art. 52º que seja concedido às autoridades competentes o poder para, em situações de perigo imediato, ordenar ao autor de violência doméstica que deixe a residência da vítima ou da pessoa em risco por um período de tempo suficiente e para proibi-lo de entrar na residência da vítima ou da pessoa em perigo ou de a contactar. O art. 53º estabelece, por sua vez, que devem ser criadas injunções ou medidas de proteção adequadas que possam ser aplicadas em defesa das vítimas de todas as formas de violência abrangidas pelo âmbito da Convenção, que assegurem uma proteção imediata e sem encargos financeiros ou administrativos excessivos para as vítimas, que sejam emitidas por um determinado período de tempo ou até serem alteradas ou revogadas e, se for caso disso, *ex parte*. Devem também poder ser aplicadas independentemente de ou para além de outros processos judiciais e em ações judiciais subsequentes.

A Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho concretiza também o direito das vítimas à proteção física referindo-se a esta na parte final do seu art. 18º.

No processo penal português, neste âmbito, existem as medidas de coação. Contudo, a rigidez dos seus requisitos e a necessidade de aplicação das mesmas através de despacho fundamentado do juiz e após a audição do arguido, implica uma morosidade na produção dos resultados desejados que muitas vezes não se coaduna com a urgência de proteção das vítimas dos crimes mais violentos.

A detenção em flagrante delito nos termos dos artigos 255º e 256º do CPP não costuma ocorrer, uma vez que, quando as autoridades policiais chegam ao local, não há sinais claros de que o crime tenha acabado de suceder. A detenção fora de flagrante delito, nos termos do nº 1 do art. 257º, depende de mandado do juiz ou do Ministério Público, o que implica um período de espera que a proteção da vítima não tolera. A detenção nos termos do nº 2 do mesmo art. 257º, a levar a cabo por iniciativa das autoridades de polícia criminal, implica um conjunto de requisitos cumulativos que podem não se verificar no caso concreto e que são de difícil prova.

De acordo com o art. 30º, nº 3 da Lei 112/2009 a detenção fora de flagrante delito pode ocorrer por iniciativa das autoridades de polícia criminal quando exista perigo de continuação da atividade criminosa ou quando tal se mostre imprescindível à proteção da vítima e não seja possível, dada a situação de urgência e perigo na demora, esperar pela intervenção da autoridade judiciária. Porém, esta faculdade não tem sido utilizada na necessária medida.

Note-se que a detenção considerada ilegal dá origem a um processo disciplinar, para além de poder preencher o tipo legal de crime de sequestro e de abuso de poder pelo que, dificilmente as autoridades policiais correrão o risco de proceder a uma detenção nos termos referidos sem estarem absolutamente certas da verificação dos pressupostos exigidos.

O crescente número de mulheres mortas num contexto de violência doméstica apesar de todos os mecanismos existentes é alarmante e denota a evidência de que, apesar da evolução, aumento e melhoria das respostas do sistema tanto a nível legislativo como de políticas no âmbito deste crime, os mecanismos de proteção continuam a não ser suficientes para, em tempo útil e adequadamente, responder a este imenso flagelo social.

Veja-se ainda que o art. 55º, nº2 do CPP refere que compete aos órgãos de polícia criminal, mesmo por iniciativa própria, entre outras atribuições, impedir dentro do possível as consequências do crime. É, assim, a própria lei processual penal que estabelece a necessidade da existência de medidas de proteção com carácter preventivo. Ora, as medidas cautelares e de polícia previstas nos arts. 248º a 253º respeitam somente à preservação da prova e não da integridade física e da vida da vítima. As medidas de coação só podem ser aplicadas no âmbito de um processo penal, exigindo-se que o crime já tenha ocorrido, e o que se pretende é evitar que o crime ocorra.

1 Mestre em Direito Criminal Jurista na APAV

Sugere-se, então, à semelhança do que ocorre noutros sistemas judiciais, como os da Áustria, da Itália e da Holanda, a introdução no ordenamento jurídico português de uma medida preventiva de polícia de cariz administrativo que consista na emissão pelas autoridades policiais de uma ordem de afastamento imediato que corresponderá a uma total proibição de contactar, por qualquer meio, com a vítima, incluindo a proibição de frequentar os locais que a vítima frequente e o afastamento da residência onde o suspeito eventualmente habite com a vítima, havendo risco provável ou iminente para a vida ou para a integridade física da vítima, devendo o juiz de instrução, num prazo de 48h, confirmar a medida. O cumprimento desta medida deverá ser monitorizado através de pulseiras eletrónicas e teleassistência¹.

Estabelecendo a necessidade de a medida ser confirmada pelo juiz de instrução num prazo de 48 horas garante-se que não há violação da competência do juiz de instrução como guardião dos direitos, liberdades e garantias nos termos do art. 32º, nº 4 da CRP.

Esta medida não constituiria uma total novidade no ordenamento jurídico português, face ao art. 91º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Veja-se que os poderes de polícia têm uma natureza predominantemente discricionária, estando vinculados a dois aspetos essenciais: devem fazer parte de uma competência conferida por lei e devem visar a realização de fins legalmente fixados. Estes dois aspetos constituem verdadeiros limites ao exercício dos poderes de polícia².

A Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública fixa no seu artigo 3º, nº 2 as atribuições desta força policial que são, nomeadamente, “Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito” e “Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens”.

Por seu lado, a CRP prevê na parte final do nº 1 do art.º 272º a defesa dos direitos dos cidadãos como sendo um dos três fins da polícia administrativa.

Ora, a medida de polícia preventiva que permitisse afastar o agente da vítima em risco inserir-se-ia nas competências referidas e cumpriria o fim constitucionalmente previsto.

Atente-se ainda no nº 2 do art.º 272º, que impõe às medidas de polícia outros limites, nomeadamente, o princípio da tipicidade e o princípio da proibição do excesso.

A medida de polícia preventiva de afastamento teria que ser prevista e definida pela lei. Esta medida seria, como se vem dizendo, vocacionada a impedir a lesão de bens jurídicos em casos em que aquela é provável ou mesmo iminente. A probabilidade ou iminência do risco para a vida ou integridade física necessárias à aplicação das medidas deverão ser aferidas através de avaliações de risco previstas em protocolos internos da polícia. Do mesmo modo deverão existir protocolos de aplicação da medida preventiva.

O princípio da proibição de excesso vem reafirmar o princípio constitucional fundamental patente no art. 18º, nº 2 da CRP, que estabelece que as restrições aos direitos, liberdades e garantias devem ser limitadas ao necessário para salvaguardar outros interesses constitucionalmente protegidos. Veja-se, então, que a medida preventiva de afastamento que se aborda visaria proteger o direito à segurança (art. 27º, nº 1, 2ª parte da CRP), o direito à integridade pessoal (art. 25º da CRP) e o direito à vida (art. 24º da CRP) da vítima, o que, dada a relevância máxima dos valores em causa, justifica a compressão do direito de deslocação do autor do crime (art. 44º da CRP.)

Diga-se ainda que se as autoridades policiais podem deter, nos termos do art. 30º, nº 3 da Lei nº 112/2009, por maioria de razão, também deverão poder afastar. A detenção é uma medida particularmente gravosa, visto que priva totalmente o autor do crime da liberdade, enquanto o afastamento da vítima porá, como referimos, em causa o seu direito de deslocação. A opção pelo afastamento virá, assim, concretizar o princípio da proibição do excesso, permitindo não recorrer a medidas mais gravosas quando medidas mais brandas são suficientes para atingir o fim pretendido. O art. 18º da CRP refere também que “A lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição (...)”. Ora, as medidas de polícia estão previstas no art. 272º, nº 2 da CRP.

Tendo tudo isto em consideração, assim como o facto de, atualmente, em contexto de violência doméstica, na esmagadora maioria dos casos, ser a vítima a sair de casa, ficando privada da sua habitação, bens pessoais e muitas vezes afastada dos seus filhos e em muitos outros casos, ser a vítima a ter que alterar a sua rotina para se proteger, é premente introduzir esta medida no ordenamento processual penal português.

1 No sentido da necessidade de criação de uma medida de proteção nestes moldes a aplicar no âmbito da violência doméstica ver INÉS NUNES DE FREITAS, *Medidas de Proteção para Vítimas de Violência Doméstica-Medida de coação de afastamento do agressor (art. 200º nº 1/ d CPP)*, Dissertação de Mestrado em Direito Criminal, Porto, Universidade Católica Portuguesa, 2013, disponível in *Veritati*, Repositório Institucional da Universidade Católica Portuguesa

2 Ver PAULO DANIEL PERES CAVACO, *A Polícia no Direito Português, Hoje*, em http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/pcavacopolicia.doc, p.26.

PRÍNCIPE DA NIGÉRIA

DÁ-ME OS TEUS DADOS QUE EU DOU-TE UM MILHÃO



O PRÍNCIPE DA NIGÉRIA É SÓ UM DOS MUITOS ESQUEMAS DE OBTENÇÃO ILÍCITA DE DADOS E DE FURTO DE IDENTIDADE NA INTERNET. QUASE METADE DOS PORTUGUESES JÁ FOI VÍTIMA DE CIBERCRIME E 72% NÃO SABE IDENTIFICAR UM ATAQUE. NÃO VÁ EM CONVERSAS.

SAIBA MAIS SOBRE O PHISHING, OUTROS ESQUEMAS UTILIZADOS PELOS CRIMINOSOS E A MELHOR FORMA DE SE PROTEGER EM APAV.PT/CIBERCRIME.

PROJETO

PROTEUS
Projeto de sensibilização e prevenção de crimes cibernéticos

PROMOVIDO POR

APAV
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

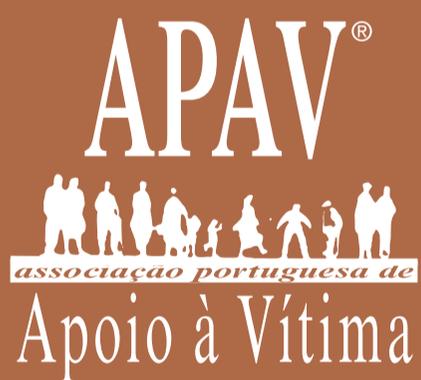
PARCEIROS



**PÁRNU CENTRE
FOR GENDER
BASED VIOLENCE**



Procuradoria-Geral da República



© APAV | 2016

Rua José Estêvão, 135 A, Piso 1, 1150-201 Lisboa
Tel. 21 358 79 00
apav.sede@apav.pt

instituição de solidariedade social - pessoa coletiva de utilidade pública

CHAMADA GRATUITA

116 006

LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 09H - 19H

www.apav.pt

 infovitimas.pt

 facebook.com/apav.portugal